



0177

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.411

BELEM - QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1985

JADER MOSTRA OTIMISMO EM RELAÇÃO AO NOVO GOVERNO

O governador Jader Barbalho disse que a grande expectativa do Estado do Pará em relação do novo governo que se instala no país, "é que tenhamos a oportunidade de ser ouvidos nos programas de desenvolvimento da Amazônia e particularmente do Pará".

Jader considera que o Pará é hoje a maior província mineral do Brasil e uma nova fronteira agrícola - "talvez, juntamente com o resto da Amazônia, o último espaço a ser racionalmente ocupado no país". Entende, por isso, que "devemos nos preparar para reivindicar a modificação da atual postura a ser dita a partir de Brasília com relação às decisões sobre o destino da região e sobretudo do nosso Estado".

PROPOSTAS

O governador alinhou uma série de propostas que têm a encaminhar em nome do povo paraense, ao presidente Tancredo Neves. Referem-se a setores básicos, marginalizados ao longo dos últimos anos pelo Governo Federal, e que devem merecer tratamento prioritário. "Lutaremos - disse para reverter a atual ideia de que a Amazônia e particularmente o Pará são mero depósito de matérias-primas a serem exportadas em busca de divisas e do equilíbrio de nossa balança comercial. Recusamos a ideia de que o Projeto Carajás seja dirigido por um conselho interministerial, sem que a presença do governo e da sociedade paraense seja efetiva no que diz respeito à programação e execução desse mesmo projeto. Tentaremos modificar a legislação de incentivos fiscais, que tem gerado a concentração de crédito e de terra na Amazônia e particularmente no Pará".

O revigoramento da Sudam como órgão desenvolvimentista da região constitui uma das prioridades enunciadas por Jader Barbalho, como também a rápida solução, através de medidas eficazes, para os graves conflitos fundiários no Pará. "Reivindicaremos que a Sudam efetivamente seja o órgão de coordenação regional. Tentaremos eliminar o paralelismo de diversos órgãos, como por exemplo, no setor fundiário em que no Pará funcionam quatro órgãos - o Getat, o Incra, o Gebam e o Iterpa - num verdadeiro tumulto burocrata-administrativo".

TRIBUTOS

Especificamente, dentro do programa de reforma tributária, Jader adiantou que tratará junto a Tancredo Neves da defesa dos minérios paraenses, buscando uma contrapartida justa para a exploração dessa riqueza do solo estadual, como também na questão do ICM que desvia substanciais recursos do Estado. "Lutaremos pela eliminação da atual política tributária que penaliza o Pará como Estado exportador".

Somente em 1984, o Pará perdeu 28 milhões de dólares de ICM de exportação de matérias-primas isentadas pelo Governo Federal, que "dá barretadas com chapéus alheios". Pleitearemos - continua o governador - a alteração da atual política de tributação de minérios que penaliza profundamente o Pará, haja vista não ficar em nosso Estado em relação ao que sai.

O DISCURSO

A respeito da política de minérios, revelou o governador Jader Barbalho que, enquanto a produção mineral do Pará cresceu em 11 mil vezes nos últimos anos, a arrecadação cresceu apenas 3 mil vezes. "Por exemplo disse - no caso da bauxita, que é comercializada a 30 dólares a tonelada, o imposto único sobre minerais incide apenas em meio dólar".

"O Pará - prossegue Jader - se recusa a aceitar o processo migratório aceleradíssimo, como crescimento da população em alguns municípios em 15% ao ano, sem que a contra-partida tenhamos receita suficiente para aplicar em infra-estrutura social, isto é escolas, saúde pública, água, saneamento, energia elétrica, conservação de estradas, etc."

Jader Barbalho mostrou-se particularmente gratificado pelas colocações feitas no discurso de Tancredo Neves, como presidente eleito, na certeza de que o Pará, em seu governo, será redimido de todos estes males.

"O que nos confortou no discurso de Tancredo - Finalizou Jader - foi a reafirmação de que o Brasil vai mudar politicamente, economicamente e socialmente. Alegrou-me profundamente que tenha colocado isso no discurso dele; a reafirmação de compromissos".

Foto Wilson Motta



Jader e Tancredo na inauguração da nova sede da OAB - seção do Pará

Cidade Nova IX: a nova meta

Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e o BNH, vai garantir a construção do Conjunto Cidade Nova IX, envolvendo a soma de 9 bilhões e 148 milhões de cruzeiros. Depois de pronto, o Conjunto totalizará 1.936 casas. Ao mesmo tempo, em outro convênio assinado entre o Governo do Estado e o Banco Nacional de Habitação, no valor de 468 milhões, para os serviços de infraestrutura do Conjunto Cidade Nova VIII, e mais 1 bilhão e 302 milhões de cruzeiros para serem aplicados na infraestrutura da Cidade Nova IX. As obras terão início ainda durante este mês de janeiro.



Nelson Tomaz, da Cohab

Serviços

0178

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:

PBX - 226-0078
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RADIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES:

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE:

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO:

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS:

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS:

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS:

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES:

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS:

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração
e Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNE- CIMENTO PG-06/84

Do DER-PA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Da SEPLAN

ACÓRDÃOS

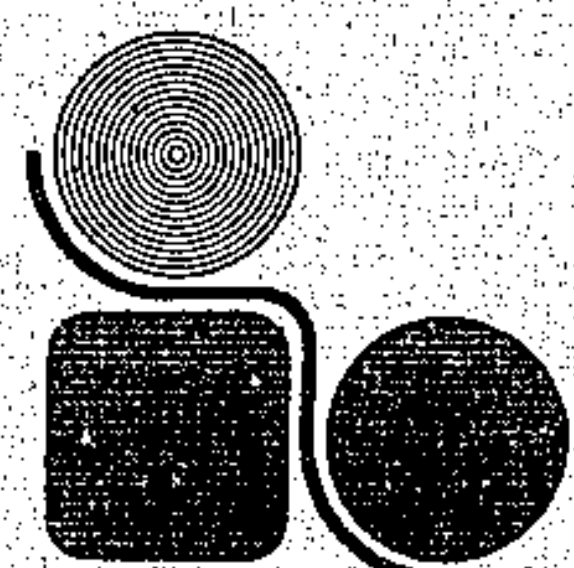
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 38 DE 11 DE JANEIRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Of. nº 007/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Cabo PM R/R OTAVIANO MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 39 DE 11 DE JANEIRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Of. nº 008/85-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO SOARES AMARO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Senador José Porfírio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 40 DE 11 DE JANEIRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Of. nº 008/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS CARLITO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Senador José Porfírio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 41 DE 11 DE JANEIRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 0015/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ADHEMAR ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 02.01.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE JANEIRO DE 1985.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 0021/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, OTHON WILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.08.84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 49 DE 14 DE JANEIRO DE 1985.
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Guimarães Sarmiento	Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.1 Cl. "A"	00024/85	01 ano a contar 01.01.85

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

PORTARIA Nº 50 DE 14 DE JANEIRO DE 1985.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 31.10.84, o restante da Licença sem Vencimentos, de 02 anos, concedida através da Port. nº 568, de 01.08.83, a LIGIA CATARI MARTINS NUNES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8035)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

PORTARIA Nº 262/84

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias, para o exercício de 1985, dos servidores lotados na Sede e Órgãos desta Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, como vai discriminado a seguir:

VANJA MARIA DIAS FERREIRA ARAÚJO	02 a 31.01
LILIAN RUZH FERRAZ DE ARAÚJO VALENTE	02 a 31.01
NATANAEL DE ABREU	02 a 31.01
CYRANA AZEVEDO MATOS SOARES	02 a 31.01
HAROLDO MUNIZ	07.01 a 05.02
ELISABETH SERRANO ALBERTI	07.01 a 05.01
VALDIR MÂRTIRES COELHO	07.01 a 05.01
SOCORRO DE NAZARÉ DA SILVA RIBEIRO	21.01 a 19.02
BEATRIZ BAIA PINTO	04.02 a 05.03
MARIA SILVA DE MATOS	04.02 a 05.03
MARIA DE NAZARÉ LEITE SOUZA	04.02 a 05.03
EMANUEL JOSÉ FRANCO FERREIRA	21.02 a 22.03
LUCIA RODRIGUES PINHEIRO	04.03 a 02.04
ALCIDES DOS SANTOS RODRIGUES	01 a 30.05
NILTON GUEDES PEREIRA	01 a 30.06
CLAUDOMIRO SARMENTO GAMA	03.06 a 02.07
ANA DE NAZARÉ SILVA SOUZA	15.06 a 15.07
BENEDITA SILVABARROS	15.06 a 15.07
FRANCISCO MIGUEL MARQUES	01 a 30.07
RAIMUNDA LOBATO MOURA	01 a 30.07
BENEDITO DA CUNHA SEABRA	01 a 30.07
LÚCIA IVONE MESQUITA PEREIRA	01 a 30.07
MARIA DAS GRAÇAS FERREZ BEZERRA	01 a 30.07
MARIA LENORA MENEZES DE BRITO	01 a 30.07
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORREA	01 a 30.07
FLÁVIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA	08.07 a 06.08
MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA	15.07 a 15.08
CARLOS ROBERTO ESTEVES CORREA	16.07 a 15.08
VOLTAIRE HESKETH	01 a 30.08
NEICY DE JESUS GÔES NEVES	17.08 a 15.09
CLÁUDIO DE JESUS AZEVEDO COSTA	10.09 a 10.10
RAIMUNDO SILVA MACHO	01 a 30.10
AUGUSTO OCTÁVIO DOS SANTOS CARVALHO	04.11 a 04.12
LUIZ DE SA	02.12 a 31.12

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO

HORÁCIO DIAS DOS SANTOS	02 a 30.01
MARLI SARAIVA BARBOSA	07.01 a 02.03
MARIA DO CARMO CORREA ANDRADE	01.02 a 02.03
REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA	01.02 a 02.03
REGINA ALVES RODRIGUES	05.03 a 03.04
IRENE DA COSTA MIRANDA	08.04 a 07.05
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	01 a 30.06
MARIA ALICE BELA DA CRUZ	01 a 30.06
JAIME PEREIRA ZAGALO	01 a 30.06
RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS	15.06 a 15.07
CLARA AKIKO NARUSE	17.06 a 16.07
MARIA DO SOCORRO DO CARMO TEIXEIRA	01 a 30.07
FRANCISCO SIMÃO DA SILVA	01 a 30.07
LUIZ HILTON SANTANA REIS	01 a 30.07
ALBA MARIA DE SOUZA BARBOSA	01 a 30.07
FRANCISCA DE ANDRADE ANDRADE	01 a 30.07
LENY SILVA DE CARVALHO	01 a 30.07
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE MIRANDA	01 a 30.07
MARIA ROSA FERREIRA LOURENÇO	01 a 30.07
MARIA DA LUZ LOPES DE LIMA	01 a 30.07
KÁTIA MELLO DE MORAES REGO	01 a 30.07
MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA	15.07 a 15.08
FRANCISCO CARLOS BASTOS FRANCO	15.07 a 15.08
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO HERNANDES	22.07 a 20.08
WANDO DA COSTA PEREIRA	02.09 a 01.10
VALDEA DENAZARÉ CUNHA DA SILVA	01 a 30.10
MANOEL AMÂNCIO DA SILVA	01 a 30.10
MARIA CECÍLIA SOUZA DA COSTA	01 a 30.12
LUCIDEA TRINDADE CAMPOS	01 a 30.12
OCYR CONÇALVES	01 a 30.12

TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ

JOSÉ NAYATO COELHO FONSECA FILHO	01.02 a 02.03
HILDA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	01.02 a 02.03
ERNANI TEIXEIRA DA SILVA	01.02 a 02.03
JOSÉ CAIAZANS DA GAMA BEIHA	01.02 a 02.03
FERNANDO ERNESTO MELLO DE FREITAS COSTA	01.02 a 02.03
GERSON ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO	01.02 a 02.03
JOSÉ PINTO DA SILVA BARROSO DA IGREJA	01.02 a 02.03

TEATRO DA PAZ

MOACYR PEDRO FERREIRA BITTENCOURT	JANEIRO
AIRTON COSTA	FEVEREIRO
JOSELITO VIEIRA CORREIA	MARÇO
MARIA DE NAZARÉ MIRANDA SOUZA	ABRIL
MARIA DAS NEVES CORDEIRO DIAS	JUNHO
NESTOR PEREIRA PALHETA	JUNHO

RUEENS VIEIRA ALMEIDA	JULHO
FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA	JULHO
ANTÔNIO MARIA DA SILVA RODRIGUES	JULHO
OSVALDO MARTINS FIGUEIREDO	JULHO
JOSÉ RIBAMAR DINIZ MONTEIRO	JULHO
NEIR AMADOR RAMOS	JULHO
HEIDER DE JESUS NUNES ALENCAR	JULHO
CLAUDIONOR CONÇALVES SOARES	JULHO
MANOEL DE JESUS NORDESTE CARVALHAES	JULHO
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO REIMÃO	JULHO
LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA	JULHO
MÁRCIO JOSÉ CALANDRINI HERNANDES	JULHO
LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	JULHO
SANDRA SUELY CERVEIRA COELHO DE SOUZA	JULHO
THEÓFILO NUNES DA SILVA GOUVEIA	DEZEMBRO

(Ext. nº 3678 - Reg. nº 11.866 - Dia: 17/01/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Registro do Resumo dos Estatutos do CENTRO COMUNITÁRIO "SANTO AGOSTINHO", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de junho de 1984.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "Santo Agostinho"

FUNDO SOCIAL: Contará sobre os seguintes meios para garantir sua manutenção: Contribuição dos moradores; subvenções e doações, arrecadações e promoções; Estas últimas nunca devem visar ao aspecto econômico, mas devem se preocupar sempre com o crescimento humano e comunitário dos moradores.

FINS: Sem fins lucrativos, com finalidade essencialmente social, religiosa, recreativa. O Centro Comunitário tem por objetivos:

- 1- Ser fermento de ideias comunitárias na área.
- 2- Assistir e zelar pelo bem estar moral, espiritual e físico de todos os moradores da área.
- 3- Coordenar e dirigir as lutas populares da área, reivindicando junto as autoridades melhores condições de vida que satisfaçam as necessidades fundamentais dos moradores.
- 4- Se unir às entidades semelhantes para melhor atuar a nível mais geral.
- 5- Incentivar a educação popular através de cursos, debates, cartilhas, boletins informativos, arte popular, etc...

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

DATA DE FUNDAÇÃO: 12 de Junho de 1984

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos

DURAÇÃO: é indeterminada

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução do Centro Comunitário "SANTO AGOSTINHO" o seu patrimônio social passará à arquidiocese de Belém-PA, para ser revestido em benefício de outra congênera.

Belém-PA., 11 de janeiro de 1984

ORLANDO DA HORA ARAÚJO- Presidente

(G. Reg. nº. 8046)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ÁGUAS LINDAS

Resumo dos Estatutos da Associação dos Moradores de Águas Lindas, aprovado em Sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 06 de Novembro de 1983.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores de Águas Lindas.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins Lucrativos.

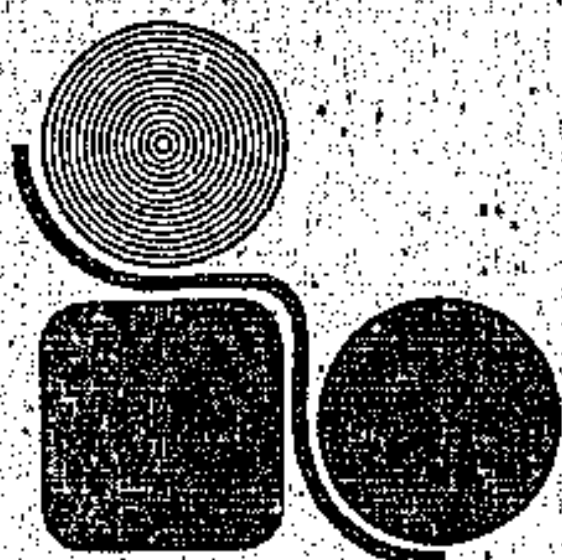
DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de Novembro de 1983

SEDE SOCIAL: Localizada à Trav. Bandeirantes c/ Paulo Fonteles S/N.

FINALIDADES:

- a) Promover a união e organização dos moradores do Bairro de Águas Lindas, defendendo os seus direitos;
- b) Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores do Bairro;
- c) Incentivar a educação popular, através de cursos, palestras, seminários, debates, cartilhas, arte popular e outras.

0180



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PAX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Veritas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAYMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 584.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cru-
zeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$. 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa
Oficial do Estado.

d) Articular-se com outras entidades po-
pulares e organizações de Categorias
de Trabalhadores, a nível local, es-
tadual, nacional e internacional,
que estejam comprometidas com a luta
pela melhoria das condições de vida
do povo.

ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva eleita em Assem-
bléia Geral para um período de Man-
dato de dois (2) anos, podendo ser
reeleita para mais um período conse-
cutivo.

REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente dirigir as ati-
vidades da Associação, representar
ativa e passivamente, em Juízo e fo-
ra dele em todas as ocasiões que se
fizerem necessárias.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiá-
riamente pelas obrigações sociais
assumidas pela entidade.

FUNDO SOCIAL: O patrimônio social da Associação, se-
rá constituído das contribuições dos
sócios, doações, subvenções, auxili-
os, contribuições, legados de pesso-
as físicas e jurídicas.

TEMPO DE DURAÇÃO: O tempo de duração da Associação
é indeterminado.

EXERCÍCIO SOCIAL: 1º de janeiro a trinta e um (31)

de dezembro de cada ano.

REFORMA DOS ESTATUTOS: Através da Assembleia Geral
Extraordinária, com a metade
mais um dos associados.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:

Em caso de dissolução da Associação, que
só se dará por deliberação expressa da Assembleia
Geral para esse fim especialmente convocada, e com
a presença de três quartos dos Associados quites,
o seu patrimônio será destinado a outra entidade a
fim, conforme deliberação da Assembleia Geral.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- Presidente: Mario Mota Martins
- Vice Presidente: Orlando Antonio da Silva
- 1º Secretário: Ester de Souza Santos
- 2º Secretário: Maria José dos Santos
- 1º Tesoureiro: Ângela Corrêa e Silva
- 2º Tesoureiro: Idau dos Santos Quadros

Ananindeua (PA), 06 de novembro de 1983

Mario Mota Martins
Presidente

Orlando Antonio da Silva
Vice Presidente

(G. Reg nº 7998)

EDITAL DEMARCATÓRIO

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrime-
sor credenciado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ITERPA, estabelecido à Rua Deddo de Mendonça nº
150-Loja N - Cidade de Belém, Estado do Pará, tor-
na Público que, nomeado através da portaria do 7
Exmº Sr. Presidente do ITERPA de nº 000782 de 11 de
dezembro de 1984, e executará a demarcação topo-
gráfica da área de terras localizada no Município
de Moju, de interesse de ADELINO OLIVEIRA BASTOS,
conforme processo de Compra de nº 01693/78 em tra-
mitação no ITERPA, como abaixo se descreve.

Área de terras objeto do Título Provisó-
rio nº 081, Talonário nº 03, expedido em favor de
ADELINO OLIVEIRA BASTOS, em 13 de dezembro de 1984,
limitando-se ao Norte com o Rio Moju à Leste com
o Igarapé Ipiranga, Oeste, terras devolutas com
área aproximada de 3.000ha.

Isto posto, todas as pessoas que direta
ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídi-
ca com o Lote de Terras objeto deste Edital, pode-
rão comparecer ou se fazer representar na audien-
cia de abertura dos trabalhos demarcatórios a ser
realizado na POZ DO RIO MOJU, com o Igarapé Ipi-
ranga no dia 18 de fevereiro de 1985, às 10:00hs,
conforme determinam os Decretos 57/69 e 7.454/71,
diplomas legais que norteiam a matéria fundiária
paraense. E para que produza os efeitos de direi-
tos, vai pois o presente Edital, dado e passado
na Cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará,
aos 17 de Janeiro de 1985.

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA
CREA - 341 TD - 1ª REGIÃO

(T. nº 04856 - Reg. nº 11.858 - Dia: 17/01/85)

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PG - 06/84

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
PARÁ - DERPA e a CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A-
FORNECEDORA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral ENGº
ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a FORNECEDORA seu
bastante Procurador ENGº CLODOLDO GUERREIRO DE
CARVALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 06/84, au-
torizando e homologado pelo Engº Diretor Geral do
DERPA, com amparo legal baseado na letra c, do §
2º do Artigo 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.04.69,
objeto do Processo nº 3012/84.

OBJETO: 1.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a
quente (CBUQ), para aplicação nos serviços de res-
taurações de diversas rodovias no Estado do Pará.

PRazos: Fica estabelecido o prazo imediato para a entrega
do material, no serviço de Aproveitamento do
Órgão ou em local a ser determinado pela Direto-
ria de Obras do DERPA.

VALOR: Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEI-
ROS)

DOTAÇÃO: 4.1.1.0.00 do Orçamento do DERPA para o exercício
de 1984, de conformidade com a Nota de Empenho nº
02230/84, de 20/11/84, emitida pelo Serviço de Ex-
ecução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida pu-
blicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 22 de Novembro de 1984

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 04860 - Reg. nº - Dia: 17/01/85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 362/84/FUNDEPARA/OFR-01, firmado
em 28/09/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Gerl - SEPLAN e o Sindicato dos Economistas Profissionais do Estado do Pa-
rá.

Objeto: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando
"Apoio Financeiro à II Reunião Internacional de Avaliadores de Projetos", a ser
efetivada no Município de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de
02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/84, do Conselho Superior de
Desenvolvimento - CSD, homologada pelo Decreto nº 3.278, de 09.05.84.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.095 -
Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01: 4136.00 - Invest-
mentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho: Nº 289, de 01/10/84.

Valor: Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros).

Anexos:

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secre-
tário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
Pelo Sindicato: RAYMUNDO LINO DIAS, Presidente do Sindicato dos
Economistas Profissionais do Estado do Pará.

Republished por ter sido com incorreções no D.O. nº 25.362, de
02.11.84.

ANÚNCIOS

INAJÁ AGROPECUÁRIA S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital da
EMPRESA INAJÁ AGROPECUÁRIA S.A. a comparecerem
no dia 23 de janeiro de 1985, às 11:00 horas, si-
to a Rua Boaventura da Silva, 1217, nesta Cidade
de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem
sobre o Estatuto Social, Constituição definitiva
da Sociedade, Eleição e posse dos Membros do Con-
selho de Administração e os da Diretoria, a ins-
talação ou não do Conselho Fiscal, fixação da re-
muneração dos Membros do Conselho de Administra-
ção, Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal,
e for o caso.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1985

a) FUNDADORES

(T. nº 04856 Reg. nº 11.829, Dias: 14, 15 e 16/01/85)

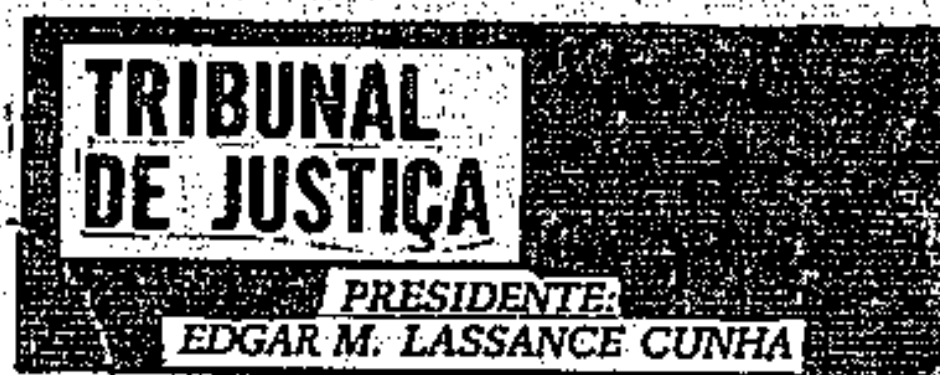
INAJÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC(MF) 05.426.853/0001-03

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALI-
ZADAS CUMULATIVAMENTE EM DATA DE 30 DE ABRIL DE 1983.

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Sociedade, situada no Municí-
pio de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em data de 30
de Abril de 1983; às 10:00 horas: **QUORUM:** Presente a maio-
ria dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas
no Livro de Presença; Mesa Diretora: O acionista Joaquim Ce-
lidônio Gomes dos Reis Neto, para Presidente e o acionista
Luiz Fernando Zerbini para Secretário; **Convocação:** Editais
publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em suas edi-
ções de 31 de Março de 1983 e 05 e 06 de Abril de 1983; **Delib-
erações:** 1) Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) - Apre-
ciação prejudicada em função da impossibilidade de publica-
ção em tempo hábil das respectivas demonstrações financeiras
e peças contábeis relativos ao exercício encerrado em 31.12.
82; b) - Reeleito foi o Conselho de Administração para o
trienio 1983/1985, com mandatos até 30 de Abril de 1986, com
posto pelos seguintes membros: Presidente: Joaquim Celidônio
Gomes dos Reis Neto; Conselheiros: Pedro Ribeiro Celidônio
Gomes dos Reis e João Carlos Gomes dos Reis. Empossados os
membros do Conselho de Administração, reelegeram a Diretoria
com a seguinte composição: **PRESIDENTE:** Joaquim Celidônio - Go-
mes dos Reis Neto; **DIRETORIA:** Alcina Ribeiro Celidônio, com
mandatos até 30 de Abril de 1986; A remuneração para os mem-
bros da Administração foi fixada pelo valor mínimo do pró-
prio determinado por lei; 2) Quanto à Assembleia Geral Ex-
traordinária: Ficam os itens a e b da Ordem do dia, prejudi-
cados, visto as matérias constantes da sessão ordinária não

terem sido apreciadas. VOTAÇÃO: As deliberações foram tomadas pela maioria de votos dos acionistas presente com direito a voto, abstendo-se de votar, nos casos previstos em Lei os legalmente impedidos. APROVAÇÃO: A presente ata, lavrada em forma de sumário, (§ 1º do art. 130 da Lei 6.404/76) foi lida por todos os acionistas presente e vai assinada pelos mesmos. Conceição do Araguaia (PA), 30 de Abril de 1983, Ass. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Maria Lígia Celidônio, Maria de Lourdes Celidônio Zerbini, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, Alcina Ribeiro Celidônio, Luiz Fernando Zerbini. Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrita no Livro de Assembléias Gerais, desta Sociedade. Conceição do Araguaia (PA), 30 de Abril de 1983 - JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO-Presidente da Mesa - CPF nº 107.980.728-20 - LUIZ FERNANDO ZERBINI-Secretário da Mesa - CPF nº 059.317.388-00 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17 de Dezembro de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 17.46-84, a 1ª via da presente Ata de INGA AGROPECUÁRIA S/A - Belém, 17 de Dezembro de 1984 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 3676 - Reg. nº 11.871 - Dia: 17/01/85)



ACÓRDÃO Nº 9989
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA
IMPETRANTE: O ADV. BONIVAL TALVANE PRAZÃO
PACIENTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. ORDEM DENEGADA EM FACE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MM. MAGISTRADO "A QUO".

VISTOS ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM IMPETRADA TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DR. JUIZ "A QUO".
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9990
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAG. LUCINERY HELENA RESENDE F. LIMA
PACIENTE: ANTONIO CARLOS DE LIMA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. LIBERATÓRIO ESTANDO JUSTIFICADO O EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM TENDO EM VISTA QUE ESTÁ JUSTIFICADA A DEMORA NA FORMAÇÃO DA CULPA.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9991
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
PACIENTE: JOSÉ CÍCERO DE ALENCAR E AMILTON GOMES SIQUEIRA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. NÃO SE CONHECE DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA POR VIA DO REMÉDIO HERÓICO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO CONHECER DO PEDIDO EM FACE DO HABEAS CORPUS NÃO SER O MEIO PRÓPRIO PARA SE CONHECER DA COMPETÊNCIA OU NÃO DO JUIZ POIS, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECE A REGRAS DE COMPETÊNCIA POR VIA DE EXCEÇÃO.

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9992
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A ESTAG. REGINA FERREIRA VAZ
PACIENTE: MANOEL LUIS DA SILVA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA EM FACE DO ALTO GRAU DE PERICULOSIDADE DEMONSTRADO PELO PACIENTE:

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM HAJA VISTO O ALTO GRAU DE PERICULOSIDADE DO PACIENTE, CONFORME SE VERIFICA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MM. MAGISTRADO.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 10 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9993
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. ALBÉRIO MESQUITA RIBEIRO
PACIENTE: RAIMUNDO COSME RODRIGUES
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. LIBERATÓRIO. INEXISTINDO O EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DO SUMÁRIO, NEGA-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM ANTE A INEXISTÊNCIA DO ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DO SUMÁRIO.

BELÉM, 12 de novembro de 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9994
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. WILSON URUBATAM DA SILVA MAGALHÃES
PACIENTE: DIVALDO TRINDADE DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL SE O PACIENTE NÃO ESTÁ INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM A FIM DO PACIENTE NÃO SER FICHADO CRIMINALMENTE, VISTO NÃO ESTAR INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE- BELÉM, 10 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 9995
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAG. MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO MEDEIROS
PACIENTE: JOÃO RAFAEL DOS SANTOS
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. LIBERATÓRIO. ORDEM DENEGADA EM FACE DO PACIENTE ESTAR PRESTES A SER SENTENCIADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM VISTO QUE O PACIENTE ESTÁ PRESTES A SER SENTENCIADO.

BELÉM, 22 de Outubro de 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 9996
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: A ESTAG. MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO MEDEIROS
PACIENTE: RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS. PEDIDO JULGADO PREJUDICADO EM FACE DO PACIENTE ENCONTRAR-SE EM LIBERDADE.

VISTO, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS VISTO O PACIENTE ENCONTRAR-SE EM LIBERDADE.

BELÉM, 22 de Outubro de 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRES. DAS CÂM. CRIM. REUNIDAS

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELÉM, 14 de Janeiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 9997

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
APELANTE: GIDEÃO SOARES MATOS (DR. EMMI DE S. PRATES)
APELADOS: ESPÓLIO DE JOSÉ NONATO DE ARAÚJO E BEATRIZ BASTOS DE ARAÚJO (DR. FIRMICIO GONZAGA DE SÁ)

RELATOR: DDOR. NELSON AMORIM

DIREITOS HEREDITÁRIOS. PROMESSA DE COMPRA E VENDA, COM CLÁUSULA DE ARREPENDIMENTO-EXERCITADO ESTE DIREITO POR QUEM RECEBEU AS ARRASAS DEVOIÇÃO DA IMPORTÂNCIA RECEBIDA, NÃO SERÁ ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NAS APENAS DOS JUROS MORATÓRIOS E ENCARGOS LEGAIS, EX VI DA SÚMULA 412 DO STF.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, os Juizes do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Civil Isolada, unanimemente, negar provimento ao recurso, a fim de confirmar a sentença recorrida, nos termos do Relatório de fls. 51/52 e do voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

BELÉM, 27 de dezembro de 1984

DDOR-Christo Alves - Presidente
DDOR-Nelson Amorim - Relator

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 9998

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

APELANTES: JOSÉ HUMBERTO MICHELLES DE MINERAÇÃO MICHELLES (DR. LUIZ ISMAELINO VALENTE)

APELADO: CASSIANO AMAZONAS (DR. JOSÉ DE AZEVEDO)

RELATOR: DDOR. NELSON AMORIM

EMBARGOS À EXECUÇÃO. DÍVIDA COMERCIAL MATERIALIZADA POR ESCRITURA PÚBLICA-PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA, EX VI DO ARTIGO 442 DO CÓDIGO COMERCIAL. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUÍZES DO COLENDI TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, FICANDO INTEGRADOS A ESTE ACÓRDÃO, O RELATÓRIO DE FLS. 73/75 E O VOTO DO RELATOR.

BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 1984

BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 1984

DDOR. CHRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE

DDOR. NELSON AMORIM - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. BELÉM 09 DE JANEIRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS DO T.J.E.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 9999

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE-ANTONIO HOLANDA BANDEIRA DOS SANTOS (DR. JOSÉ CARLOS CASTRO)

RECORRIDO- ANTONIO CORDEIRO PONTES. (DR. ANTONIO PONCE)

RELATOR- DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- CRIME DE IMPRENSA. DESPACHO QUE RECEBE QUEIXA-CRIME. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ARGUMENTOS DE INSUBSISTÊNCIA OU INÉPCIA DA QUEIXA, DE NÃO RESPONSABILIDADE DO EDITOR E DE ABSOLVIÇÃO POR COMPENSAÇÃO DE OFENSAS. INFROCEDE O ARGUMENTO DE QUE SENDO O OFENDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE VERIA A AÇÃO INICIAR-SE MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO M.P. E NÃO POR QUEIXA-CRIME. AS ACUSAÇÕES DE PROCEDIMENTO CENSURÁVEL DO OFENDIDO DIZEM RESPEITO À SUA VIDA PRIVADA E NÃO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA POR ELE EXERCIDA. OS DEFAIS FUNDAMENTOS DO APELO REFEREM-SE A PROBLEMAS DE MÉRITO, DAI A SUA INOPORTUNIDADE. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

VISTOS, ETC...

Por todos estes motivos acordam, a unanimidade os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.
Sala das sessões em Belém do Pará, aos 13 de dezembro de 1984

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente
Des. Christo Alves Filho - Relator

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10.000

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: ARIOLITO PERIS (DR. FLÁVIO MAROJA)
APELADO: GERMANO DUARTE E CIA. LTDA. (DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA)

RELATOR: DES. CHRISTO ALVES

EMENTA=AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA. DEFESA ATRAVÉS DE CONTESTAÇÃO E DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. REJEIÇÃO DA EXCEÇÃO. AGRADO DECIDIDO PELA TERCEIRA CÂMARA QUE DEU PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. SENTENÇA FAVORÁVEL AO DESPEJO. APELAÇÃO DO INQUILINO, INTEMPERISTIVIDADE DO APELO RESOLVIDA MEDIANTE AGRAVO PROVIDO PELA SEGUNDA CÂMARA. JULGAMENTO DA

APELAÇÃO COM A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E CONFIRMAÇÃO DO JULGADO QUANTO AO MÉRITO.
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

Isto posto, acordam, a unanimidade os Juizes da eg. Segunda Câmara Cível do ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo, para confirmar o julgado.
Sala das sessões em Belém do Pará, aos 22 de novembro de 1984.

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente
Des. Christo Alves Filho - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de janeiro de 1985

Rosalina L. Lopes - Chefe do Serviço de Registro / de Acórdãos do T.J.E.

SEGUNDA CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10.001

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTES-JOSÉ ROBERTO SOUZA TRINDADE E EDMILSON VULÃO MACIEL (DR. JOSEILSA CORTE)
RECORRIDO-DR. JUIZA DA 5ª VARA
RELATOR - DES. CHRISTO ALVES

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO JULGADO PREJUDICADO. PRISÃO DE UM DOS PACIENTES POSTERIOR ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS. RECURSO DO JULGADO. REFORMA DO DECISUM COM A GARANTIA DA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, SEM PREJUIZO DE FLAGRANTE OU DE ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

VISTOS, ETC...

Isto posto, acordam, a unanimidade, os Juizes da eg. Segunda Câmara do ven. T.J.E. em dar provimento ao recurso, a fim de garantir a liberdade de locomoção dos pacientes, sem prejuízo de flagrante ou ordem escrita da autoridade competente.
Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 27 de dezembro de 1984

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente
Des. Christo Alves Filho - Relator

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 10.002

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE-A DR. JUIZA DA 1ª VARA
RECDO-GUILHERME VIEIRA PINTO (ESTAG. BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DE A. GOMES)
RELATOR-DES. CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA=FIGURANDO O PACIENTE NO INQUÉRITO POLICIAL COMO VÍTIMA DECIDIU A MAGISTRADO CONCEDER LHE O HABEAS CORPUS PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO. SENTENÇA QUE SE MANTÉM NA SUPERIOR INSTÂNCIA. RECURSO OFICIAL IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

Por todos estes motivos, acordam, a unanimidade os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 29 de novembro de 1984.

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente
Des. Christo Alves Filho - Relator

SEGUNDA CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10.003

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE-A DR. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA
RECDO-EDILEIDA DA SILVA MESQUITA (DR. OSVALDO SERENHO)

RELATOR- DES. CHRISTO ALVES

EMENTA- CASSA-SE A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL ASSEGURADA NA DECISÃO CONCESSIVA DO HABEAS CORPUS SOB RECURSO, TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO CONTRÁRIO DA SÚMULA 568 DO S.T.F. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO OFICIAL.

VISTOS, ETC...

Assim pois, acordam, unanimemente, os Juizes da eg. Segunda Câmara do ven. T.J.E. em dar provimento ao recurso ex officio apenas para cassar a ordem / de isenção do fichamento.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 06 de dezembro de 1984.

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente

Des. Christo Alves Filho - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de janeiro de 1985.

Rosalina L. Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 10.004

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE-A DR. JUIZA DA 1ª VARA
RECORRIDO -AUGUSTO LEITE DO CANTO NETO (DR. PEDRO BASTO)

RELATOR- DES. CHRISTO ALVES

EMENTA=HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL E DELE FIGURANDO COMO INDICIADO O PACIENTE, INJUSTIFICÁVEL É A ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL EM FACE DO QUE DISPÕE A SÚMULA 568 DO S.T.F.-DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS REFORMADA PARCIALMENTE. PROVIMENTO EM PARTE DO RECURSO OFICIAL.

VISTO, ETC...

Assim sendo, acordam os Juizes da Colenda Segunda Câmara do ven. T.J.E. em dar provimento ao recurso, para apenas cassar a ordem de isenção do fichamento, unanimemente.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 29 de novembro de 1984

Des. Raymundo H. de P. Mello - Presidente
Des. Christo Alves Filho - Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 10.005

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE-O DR. JUIZ DA 8ª VARA
RECDO-JOSÉ REINALDO DA ROCHA MELO E RAIMUNDO G.R. MELO (DR. WILSON MAGALHÃES)
RELATOR-DES. CHRISTO ALVES

EMENTA=NÃO FIGURANDO RIGOROSAMENTE COMO INDICIADOS NO INQUÉRITO OS PACIENTES, NÃO SE REPUTA DESDE LOGO NECESSÁRIO O FICHAMENTO CRIMINAL DOS / MESMOS. DAÍ A CONCESSÃO DO HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM PRIMEIRO GRAU, CUJA DECISÃO É MANTIDA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

Isto posto, acordam, unanimemente os Juizes da colenda Segunda Câmara do ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo, para em consequência, confirmar o julgado.

Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 11 de outubro de 1984

Des. Ary da M. Silveira - Presidente

Des. Christo Alves Filho - Relator

(G. Reg. n. 8032)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

ESCRIVÃO MOACYR SANTIAGO

JUIZ: DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA - Juíza Substituta.
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1985.

Proc. nº 2.773/85-DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE DILTON DE MELO LEITE. INVENTARIANTE: Lizete Marques Leite. ADVOGADA: Dra. Maria da C. Souza da Cunha. DESPACHO: Expeça-se o mandado para avaliação dos bens descritos nos itens 2 e 3, da petição inicial e Carta Precatória ao Juízo de Direito da Capangema para avaliação do bem constante do item 1º, existente no termo judiciário da Salinópolis. Diga os interessados o M.P. sobre os bens avaliados às fls. 82 e prossiga-se até o cálculo.

Proc. nº 2.772/85 de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de João Mathias Sampaio. INVENTARIANTE: João Gilberto Sampaio. ADVOGADO: Dr. José W.M. Sampaio. DESPACHO: Nomeie o

herdeiro João Gilberto Sampaio, inventariante, o qual deverá ser intimado para os fins devidos, bem como determinando sejam expedidos ofícios a Delegacia da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, em seguida diga a Fazenda Pública Estadual sobre as declarações iniciais.

Proc. nº 2.515/84-AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AUTOR: Bradesco Turismo S/A-Adm. e Serviços. RÉU: Américo Miguel Rodrigues. ADVOGADO: Dr. Carlos A.S. de Souza. DESPACHO: Diga os interessados sobre a conta.

Proc. nº 2.713/84-DE DESPEJO. AUTOR: João Nazareno Monteiro David. RÉU: Agência Francesa Vogue. ADVOGADO: Dr. Francisco S.V. da Costa. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.738/84-DE DESPEJO. AUTOR: Tekehiro Takano. RÉU: Ernita Alves de Castro. ADVOGADO: Dr. Milton F. Chagas. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.739/84-DE DESPEJO, AUTORA: Maria de Nazareth Martins Malcher. RÉU: Stil Man Representações S/C Ltda. ADVOGADO: Dr. Clovis M. Filho. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.768/85-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Artur Emilio Naschek. RÉU: Maryan Jansen Gutrim Carvalho. ADVOGADO: Dr. Afonso V. Cardoso. DESPACHO: Cite-se, para no dia 6 de fevereiro, vir ou mandar receber a importância consignada.

Proc. nº 2.719/84-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Centauros-Confecções de Materiais Escolar Indústria e Comércio Ltda. RÉU: Hesketh & Hesketh. ADVOGADO: Dr. Fernando Wanzeller. DESPACHO: Designo o dia 30 de janeiro às 11 horas para o recebimento da importância consignada.

Proc. nº 2.694/84-AÇÃO SUMARÍSSIMA. AUTOR: Raimundo Albano C. de Abreu. RÉU: Pedro Paulo Conceição Correa. ADVOGADO: Dr. José M. do Nascimento. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a desistência de fls. 13, para que produza seus efeitos jurídicos, indo primeiramente à conta.

Proc. nº 2.770/85-AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUTORA: Dinco-Distribuidora Pará Ind. e Com. Ltda. RÉU: Nortubo S/A-Tubos e Perfilados. ADVOGADO: Dr. Domingos S.A. Rodrigues. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.759/84-CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Breves. OBJETO: Intimação de João Correa de Miranda. DESPACHO: Contados e preparados, devolvam-se ao Juízo deprecante.

Proc. nº 2.715/84-CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Bolo Horizonte-MG. OBJETO: Citação de Roberto Pazzanese e outro. ADVOGADO: Dr. Tarcísio P. Ferreira. DESPACHO: Devolvam-se com as camisas legais.

Proc. nº 2.707/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banerindus S/A-Fin. Crd. e Investimentos. EXECUTADOS: Antonio Guilherme Godinho e outro. ADVOGADO: Dr. Afonso V. Cardoso. DESPACHO: Diga o A. sobre a certidão do sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.313/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Isolantes Térmicos Ltda. EXECUTADO: M. Souza Ind. e Comércio. ADVOGADA: Dra. Marília O. Albuquerque. DESPACHO: Diga o A. sobre a certidão de fls.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

Moacyr Santiago - Escrevão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4a. Juíza Substituta no Exercício do Cargo de Juíza / de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio desta Comarca.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Américo Marques dos Santos. Inventariante: Filomena Calvino dos Santos. Despacho: "A partir lha." (14/01/85) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Clovis Modesto Figueiredo. RÉU: Condomínio do Edifício Antares. Despacho: "Cite-se, para no dia 30-01-85 vir ou mandar receber a importância consignada, às 11 horas" (14/01/85) Advogado: Dr. Clovis Modesto Figueiredo.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Augusto Laurindo Ribeiro de Pinho. Inventariante: Luzilma Saraiva de Pinho. Despacho: "Ao cálculo, dizendo as partes sobre as declarações finais." (14/01/85) Advogada: Dra. Vera Calandrini.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Alberto de Paiva Lopes. Inventariante: Eunice Lopes Brisco. Despacho: "As declarações finais, após o cálculo dizendo os interessados." (14/01/85) Advogado: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedora: Maria de Fátima Moura Gomes. Despacho: "Diga as partes sobre a conta." (14/01/85) Advogados: Drs. Claudionor Vieira, Augusto Roberto Klautau de Araujo.

2a. Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. REQUERENTES: Antonio Carlos Ramos Nunes e Maria de Nazareth de Carvalho Nunes. Despacho: "Diga o M. P." (14/01/85) Advogados: Drs. Sérgio Chamis Chady, Antonio Dionysio Carvalho Paixão.

0184

2a. Vara Cível - Ofícios. INVENTÁRIO. Inventariado: José Fernandes do Salgado. Inventariante: Maria Amélia da Silva Salgado. Sentença: "Vistos etc... Julgo por sentença a adjudicação constante do termo de fls. 71 para que produza os seus efeitos legais e adjudico para o único herdeiro Domingos Fernandes do Salgado, o bem // deixado por seu pai José Fernandes do Salgado, sendo o mesmo o único herdeiro. Expeça-se carta de adjudicação, pague o imposto." (11/01/85) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja (Republicado por Incorreção)

Belém-Pá., 14 de janeiro de 1985

O Escrivão.

ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1985 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a VARA
CT.PJU-016/85-Assessor Jurídico da TELEPARÁ, ratificando a CT-PJU-005/85 de 07 de janeiro de 1985 nos autos da ação de Execução que Kawamura Comércio e Representações Ltda., move contra Eunice Costa dos Santos.

Desp: J. A.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, advogado, digo, Engenheiro Civil, na qualidade de Assistente Técnico, apresentando Laudo Pericial nos autos da ação de Reintegração de Posse que Waldecir Antônio de Oliveira Soares move contra Fernando Antônio Cideira Capucho.

PETIÇÃO DE: CREDIREAL FINANCEIRA S/A., por seu advogado Dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção do feito nos autos da ação de Execução 7 Forçada que move contra Francisco Canindé Nunes de Lima e Outros.

PETIÇÃO DE: Tintas Coral do Nordeste S/A., por sua advogada Dra. Evangelina A. Farah, requerendo do que o R. seja intimado a pagar a conta nos termos do pedido, acrescido de correção monetária desde a data da conta sob pena de decretação da Falência requerida contra ENEL ENGENHARIA S/A.

Desp: J.A. Intime-se

PETIÇÃO DE: Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, nos, digo, por seu advogado Dr. Djalma de Oliveira Farias, requerendo o desentranhamento das peças de fls. 138 e 139 nos autos da ação de Cobrança de Honorários Advocatícios que lhe move Juramir Barbosa de Oliveira.

PETIÇÃO DE: Manoel Luiz Dias Rosal, por seu advogado Dr. Otávio Augusto Chasse, expondo e requerendo o recebimento de cinco meses de aluguéis vencidos, representado pelo cheque número 446022, emitido contra a Caixa Econômica Federal, em favor do procurador do autor Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho, para efeito de Purgação de Mora, bem como, seja enviada a conta para efeito de imediato pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas judiciais nos autos da ação de Despejo que lhe move Olavo Pericles Pereira da Silva.

Proc. nº 498/83 SEP. JUDICIAL CONSENSUAL
Aut: Maria Rosângela Bentes da Silva
Adv: Em causa própria
Réu: Djalma Rodrigues da Silva
Adv: Francisco Mazzini
Desp: Designo o dia 30/01/85, às 11 horas, em cartório para efetuar o pagamento. Intime-se.

Proc. nº 498/84 DIVÓRCIO
Aut: José da Costa Farias
Adv: João Batista Cavalcante
Réu: Raimunda Monteiro Farias
Desp: Designo o dia 26 de fevereiro do corrente às 10.30 horas para audiência de conciliação. Intime-se.

Proc. nº 513/84 POSSESSORIA
Aut: Helena de Miranda Barros
Adv: Possidônio da Costa Neto
Réus: José Nazareno Viana de Miranda e s/mulher
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: Em provas

Proc. nº 552/84 ORDINARIA
Aut: Wagner Spindola Ataíde
Adv: Jaci M. Colares
Réu: Banco Sul Brasileiro S/A
Desp: Vistos, etc... Homologo a desistência processual que produza seus efeitos legais.

5a VARA
Proc. nº 662/81 BUSCA E APREENSÃO
Aut: FORD FINANCIADORA S/A-CRÉD.FIN.E INV.
Adv: Vanilson Mesquita
Réu: Osvaldo de Oliveira Ferreira
Adv: Rubens Mota
Desp: Aguarda-se a Titular

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara
Processo nº 273.04.84 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: RAIMUNDO NONATO GARCEZ LINO
Adv. José Araújo de Figueiredo

Requerido: MARIA DA GRAÇA ALVES DE ARAUJO
Sentença: "Vistos, etc... E o relatório. Decido. Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos e não foi notificado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação (art. 36, § único, I e II da Lei nº 6.515/77), converto em divórcio a separação dos requerentes com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, pague as custas, expeça-se mandado de averbação e arquivar-se. P.R.I. Belém, 09-01-85 a) Terezinha Martins da Fonseca"

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1985

Juiz de 6a. Vara
Requerimento de YUZO NAKAMURA e sua mulher, por s/ advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que lhe move EDMILTON JOSÉ DE AMORIM LOBATO e EDMAR DE AMORIM LOBATO, apresentando contestação-Adv. Clóvis Malcher Filho e Raimundo Moreira Junior
OBS: Recebido em 11/01/85

Requerimento de ADMAR RAIOL NUNES por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de HELENA RAIOL NUNES, requerendo a expedição de Alvará-Adv. Cesar Z. Martires
OBS: Recebido em 11/01/85

CONSIGNAÇÃO
Requerente: AMIRALDO NOBRE FILHO-Adv. Jorge de Mendonça Rocha
Requerido: SINDICATO COND DE VEÍCULOS TRACÇÃO ANIMAL-Adv. Miguel da Silva Macedo
Despacho: Defiro o pedido de fls 25

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - Adv. Raimundo M.M. Filho
Despacho: - À Conta

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: MARIA ANGELICA P. DE OLIVEIRA
Requerido: CARMEM MOURA CHAGAS e outros
Despacho: Cumpra-se o requerido

ARRESTO JUDICIAL
Requerente: ONEIDE NAZARÉ JUCA RODRIGUES-Adv. Gilson de Oliveira Souza
Requerido: J. CRUZ ENG. COM REP. LTDA
Despacho: Entreguem-se os autos ao autor, independente de traslado

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Requerente: CARLOS VIEIRA AMAZONAS-Adv. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Requerido: ANTONIO DE ALMEIDA MORAES-Adv. João Marques
Despacho: Cumpra-se o pedido de fls 158

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Antonio Passos
Requerido: IVSON DUARTE DA MOTA
Despacho: Cite-se

Juiz de 1a. Vara
Requerimento de ENGEPLAN, por seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que lhe move MURURÉ SOCIEDADE CIVIL, indicando assistente técnico-Adv. Wilton Nery
OBS: Recebido em 14/01/85

Juiz de 2a. Vara-ORDINARIA
Requerente: GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Vinicius Bahury de Oliveira Filho
Requerido: POTY FERNANDES-Adv. Adilson Verçosa
Despacho: Digam os réus

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 14-01-85

6a. Vara Execução

Reque: Banco do Brasil S/A
Adv: Oglis Simões de Souza
Reqd: Bloco Ind. de Art. de Concreto
Desp: Lavre-se a penhora dos bens descritos às fls 16, 17 e 18. Intimando-se o executado. Belém, 09-01-85. (a) Rosa Portugal.

9a. Vara Rest. Autos.

Reque: Aldo Henrique de Oliveira
Adv: Nathanael F. Leitão
Reqd: Fernando Gonçalves
Desp: Diz a lei processual Civil, no dispositivo 803, que, nos processos de restauração de autos, se a parte não contestar o pedido, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, devendo o juiz decidir em cinco (05) dias. Tendo em vista, por consequente o silêncio do réu, declaro restaurado o presente processo. De-se ciência e venham conclusos para a decisão da ação de Despejo. Belém, 28-12-84. (a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

10a. Vara Vistoria

Proc. nº 9005/85
Reque: José Tolentino Mendes Carvalho
Adv: Slange M. Frazão do Couto Bantas
Desp: Para a vistoria designo o Dr. José Maria / Monteiro David, o qual deverá prestar compromisso no dia 25-01-85 às 10 hs em cartório. Intime-se as partes para apresentarem assistentes técnicos e formularem quesitos querendo, no prazo legal. Em, 10-01-85. (a) Rosa Portugal

10a. Vara Execução
Proc. nº 120/84
Aut: L.N. Cresspim Maquinas e Motores
Adv: Carmen Lucia M. Cunha
Reqd: Francisco Machado Moura
Desp: Em avaliação. Belém, 10-01-85. (a) R. Portugal

10a. Vara Despejo
Proc. nº 457/84
Reque: Antonio Soares de Azevedo
Adv: Nelson Cunha
Reqd: Pedro Lucio Nobre Santos
Adv: Suzana Christina Dias da Silva Silva
Desp: À Conta. Em, 11-01-85. (a) Rosa Portugal

10a. Vara R. de Posse
Proc. nº 472/83
Reque: Maria Francisca O. Rezende
Adv: Ermelinda Melo Garcia
Reqd: Roberto Pantoja Rezende
Adv: José Maria da Consolação
Desp: Em provas. Em, 26-12-84. (a) Izabel Leão.

10a. Vara Consig. Pagamento
Proc. 164/84
Reque: George Joseph Ventarieri
Adv: Miguel Benedito Dias
Reqd: Maria Selena Ribeiro Pinho
Adv: Leogenio G. Gomes
Desp: Ao Cartório para informar se foi depositado em cartório a quantia pedida na inicial em caso positivo seja feito o depósito no BEP. Defiro o pedido de fls. 13 no BEP. Em, 26-12-84. (a) Izabel Leão

10a. Vara Consig. Pagamento
Proc. nº 391/83
Reque: João de Deus Baldanha Machado
Adv: José Antonio Coelho
Reqd: Benedito José da Cruz
Adv: João Diogo Sales Moreira
Desp: Determino que os autos voltem a contadora que o cálculo seja feito de conformidade com o pedido e as majorações efetuadas na Assembleia Geral. O pagamento deverá ser efetuado como estabelecido o art. 899 do C.P.C. Em, 29-12-84. (a) Izabel Leão

10a. Vara Consig. Pagamento
Proc. nº 398/84
Reque: Sulamita Barros de Lima
Adv: Ferdinando Vieira Amazonas
Reqd: João Visão
Desp: Na inicial a requerente faz alusão que a firma digo alusão ao cheque como também o patrono da re que afirmou que o referido cheque foi da do em garantia da dívida. Determino a entrega do cheque autora, de vez que esta já efetuou o pagamento. Em, 29-12-84 (a) Izabel Leão.

Hebal Sarmanho
Escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11a OFÍCIO - Belém, 14 de janeiro de 1985

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 216
Inventariado: Amíl dos Santos Cardoso.
Inventariante: Ida Francisca Cardoso (Adv. Dr. Carlos Alberto F. Arruda)
Despacho: Nomeio a requerente inventariante dependo presta r o compromisso legal e apresentar declarações preliminares.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 09/85
Inventariados: Antonio Guerreiro de Oliveira e Joana Azevedo de Oliveira
Inventariante: Francisco Pedro Azevedo de Oliveira (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)
Despacho: Nomeio Francisco Pedro Azevedo de Oliveira inventariante, devendo // prestar o compromisso legal e apresentar as declarações preliminares.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - 355/84
Inventariado: José Torquato de Araujo
Inventariante: Terezinha de Jesus Coelho / Araujo de Alencar (Adv. Dr. Murilo Augusto Araujo de Alencar)
Despacho: Digam os interessados sobre as // declarações preliminares.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - 438/84
Testadora: Juliá Martins Castelo Branco
Testamenteira: Dahlia Déa Rossas (Adv. Dra. Amelise Barbosa Duarte)
Despacho: Nomeio testamenteira dativa // Dahlia Déa Rossas, a qual deverá prestar o compromisso legal.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 452/84
Autor: Banco Auxiliar S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Réu: Gelar S/A-Indústrias Alimentícias // (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 20, de // terminando a remoção do bem penhorado para o depósito público.

AÇÃO: Embargos de Devedor - 11a. Vara - nº 452/84
Embargante: Gelar S/A-Indústrias Alimentícias (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros)
Embargado: Banco Auxiliar S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Despacho: Recebo os embargos para discussão. Jige o embargado no prazo legal.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - 485
Autor: Fernando Augusto Affonso Esteves (Adv. Dr. Aluísio Leira)

Exceda.: Drogarla Kônia Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

0186

Nº 26.992.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Roberto Sérgio Silva.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26.993.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: M. G. F. Pereira.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 26.994.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Pontificadora Santa Adelaide Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26.995.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Apóstolo & Gomes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 26.996.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: João Corrêa de Souza.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26.997.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Petronilo Dias.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 26.998.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: R. Lima dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 26.999.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: José Jesus Matos Pereira.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 27.000.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Fernando Martinez Quintalroa.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.001.
Exeqte.: SUNAB.
Excedo.: Glória Maria Miranda de Azevedo.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
CLASSE VI — FETOS NÃO CONTENCIOSOS:
Nº 27.014.
Reqte.: INCARA.
Requ.: W. C. - Com. e Ind. do Químico e Derivados Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
Nº 27.003.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Raimundo Nonato de Lima.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.004.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Rodney Rodrigues dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.005.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Manoel Inácio de Azevedo.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.006.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Vandick Silva de Amorim.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.007.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Manoel Luiz Medeiros Guimarães.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.011.
Autora: Justiça Pública.
Réus: José Campos da Silva e outro.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 27.012.
Autora: Justiça Pública.
Réu: Ronaldo Jorge Braz Piaul.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS:
Nº 27.008.
Impte.: Bel. Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Recto.: Antonio Santos Monexes.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
CLASSE XII — PROCEDIMENTOS CIVEIS:
Nº 27.002.
Reqte.: José Severiano Beltrão da Silva.
Requ.: DNER.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 27.009.
Embte.: Construções e Com. Camargo Corrêa S/A.
Embda.: União Federal.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
INQUÉRITOS POLICIAIS:
Nº 1073 — Inquérito Policial nº 172/84 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1074 — Inquérito Policial nº 173/84 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1075 — Inquérito Policial nº 174/84 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1076 — Inquérito Policial nº 175/84 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 1077 — Inquérito Policial nº 177/84 - SR/PA.
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
Nº 1078 — Inquérito Policial nº 057/84 - Santarém.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

(G. Reg. nº 7790)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 216/84 EXPEDIENTE DO DIA 27.11.84

DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - JUIZ FEDERAL - 1ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA
Dr. José Aguiar Barroso

OFÍCIO Nº 227/84: Bel. Fábio Caetano - Coordenador Regional da
Polícia Federal em Belém.
Assunto: Inq. Policial nº 150/84-SR/DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO: N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta
(30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais
restituíam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 228/84: Bel. Samira de Oliveira Bueiras - Delegada da DPF
Assu.: Inq. Pol. nº 153/84-SR/DPF/PA - Encaminha.
DESPA.: O. Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO: de Edifica - Construções e Promoções de Negócios Ltda.
(Adv. Dra. Ivande dos Santos Trindade).
Assunto: Requer vista ao Proc. nº 26.778.
DESPACHO: N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: de Dipercos - Distribuidora de Perfumes, Cosméticos e
Medicamentos Ltda. (Adv. ilegível).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 26.923
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PETIÇÃO: de Dipercos - Distribuidora de Perfumes, Cosméticos e
Medicamentos Ltda. (Adv. ilegível).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Proc. nº 26.797
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: de Peter Ralph Bungart (Adv. Dr. Dilson Furtado de Almei-
da).
Assunto: Vem apresentar Defesa Própria, nos autos do Proc. nº 26.734
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: da Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda. (Adv. Dr.
José de Freitas Leite).
Assunto: Requer juntada de documento, nos autos do Mandado de
Segurança Impetrado contra a SUDEPE.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: de Gerson Vilhena Gonçalves de Matos - Defensor de José
Maria Gomes dos Santos.
Assunto: Vem desistir de apresentar Razões Preliminares, nos autos
do Proc. nº 26.221.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
MANDADO DE CITAÇÃO: Em devolução, extraído dos autos do Proc.
nº 26.723, em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
MANDADO E CITAÇÃO: Em devolução, extraído dos autos do Proc.
nº 26.724, em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
PROC. Nº 26.972: MANDADO DE SEGURANÇA
Impies.: Roseana dos Santos Rodrigues e outros (Adv. Drs. Geraldo
Ferreira Lima Filho e outro).
Impia.: União Federal.
DESPACHO: Intime-se os impetrantes para completar a petição ini-
cial, mencionando a autoridade coatora que, em nome da União Federal,
praticou o ato acolhido de ilegal. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 19.662: MEDIDA CAUTELAR
Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).
Requ.: Construtora Medeiros Ltda. (Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas)
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 24.337: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal da 5ª Vara do Est. de Minas Gerais.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Expeça-se em favor do licitante Moacir Alves Machado,
a competente Carta de Arrematação. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 25.480: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo.
Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Acolho a manifestação de fl. 19 verso. Oficie-se. Belém,
Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.009: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal no Estado do Ceará.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Feita a conta, faça-se a devolução dos autos com as
cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.119: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: A conta, após faça-se a devolução dos autos com as
cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.223: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Solicite-se ao juiz deprecante as necessárias providên-
cias no sentido de informar o endereço do executado nesta cidade de
Belém, Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.445: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: A conta. A seguir, faça-se a devolução dos autos ao juiz
deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.605: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República, em seguida
faça-se a conta, com a consequente devolução dos autos ao juiz deprecante.
Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.677: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: A conta. A seguir, faça-se a devolução dos autos ao juiz
deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.697: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Reqte.: Carlinda da Costa Figueiredo (Adv. Dr. Murilo Augusto A.
Alencar).
Requ.: INPS.
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.728: MEDIDA CAUTELAR
Reqte.: João Carlos Braga (Advogado).
Requ.: União Federal - Telecomunicações do Pará S/A (TELEPARÁ).
DESPACHO: Diga o autor. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.869: CARTA DE ORDEM
Ordte.: Tribunal Federal de Recursos.
Ordto.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.870: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Preliminarmente, colha-se a manifestação do Dr.
Procurador da República. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.
PROC. Nº 26.877: CARTA PRECATÓRIA
Depto.: Juiz de Direito da Comarca de Macapá.
Depdo.: Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará.
DESPACHO: Solicite-se ao juiz deprecante a remessa da peça apon-
tada na informação retro. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA
Dr. Fernando Neves Tocantins

Of. nº 237/84 - Do Juiz de Direito de Tucuruí
Assunto: Devolução de mandado (faz).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.
Polição do: Dr. Miguel Dias

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 26.077
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)
Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 20.590.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 5.355 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira).
Réu: Meuzza Rodrigues de Moraes (Adv. Dr. Pedro Washington da
Silva).
DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc.
Penal. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no
exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 19.274 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira).
Réu: Francisco Souza Diniz (revel) Def. Dr. Augusto Barreira Pereira
Junior).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Proc. nº 17.817 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Paulo Meira).
Réu: José Luiz Fecchetti (Adv. Dr. Antonio F. Leite).
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara, no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 21.506A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Mercedes de Oliveira Pereira. (Adv. Dr. Carlos Raimundo
Luzio Affonso).
Agravadas: Iraci Vaz Lobato e Annie Maria Vianna Moraes (Adv. Dr.
Waldemar F. Vianna).
DESPACHO: A conclusão. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 26.032 - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
Impte.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza.
Paciente: Thomás Veras Camelo.
Impdo.: Delegado de Polícia Federal Bel. Ivan Rosa Marques.
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cumul. da 2ª Vara.
Proc. nº 20.031 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Manoel Simão dos Santos e Pedro Nogueira Carvalho (Adv.
Drs. Pedro Calandrino Martins Bastos e Alberto Campos).
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal: se
deseja substituir as testemunhas Moacir da Cruz Tavares, Jorge Hadad e
Salim Soares Góes, não localizadas (fls. 15 verso), bem como se deseja
substituir a testemunha faltosa Dino de Almeida (fls. 16). Belém, Pa., em
27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cumul. da 2ª
Vara.
Proc. nº 20.860 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).
Réu: João Moreira Abreu (Adv. Dr. Alberto Campos).
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória ao douto Juízo Federal do
Estado do Rio Grande do Norte para inquirição das testemunhas ali res-
identes. Intime-se. Belém, Pa., em 27.11.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara, no exerc. cumul. da 2ª Vara.

(G. Reg. nº 7790)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal
da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento
tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº
24.438 - movida pela Justiça Pública contra ALDEMIRA BRAGA DA SILVA,
brasileira, casada, doméstica, filha de Damiro Ferreira da Silva e Francisca
Braga da Silva, residente no Conj. Maguary, Al. 15, casa 12; FRANCISCO DE
ASSIS DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, electricista, filho de
Francisco Fernandes e Maria do Rosário Santos Fernandes, residente na
Cidade Nova VI, Av. WE-62, casa 512; LUIZ VIEIRA DE MELO, brasileiro,
casado, vendedor viajante, residente na Passagem Condurú, 192 - Canudos;
e WALBER JOSÉ PINTO SILVA, brasileiro, casado, vendedor, residente na
Trav. Estrela, 124 - Marco, nesta Cidade, acusados da prática do crime tipi-
ficado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que
os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo
presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo com-
parecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Doodoro, 697,
nesta Cidade, no dia 22 (vinte e dois) de março de 1985, às 8,30 horas,
a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que
não aleguem ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de 15 dias,
publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de
costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do
Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e
oitenta e quatro. Eu, Ivanira F. de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e
eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e
assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 7790)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal
da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento
tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº
25.961 - movida pela Justiça Pública contra FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
ALVES, brasileiro, casado, técnico em computação, filho de Luiz Alves da
Silva Cruz e Iolanda Porfíria Silva, residente na rua Delmiro Gouveia, nº
1101 - Juazeiro do Norte/CE, acusado da prática do crime tipificado no art.
171, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se
encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital, para
se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das
audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Doodoro, 697, nesta Cidade, no
dia vinte (20) de março de 1985, às 8,30 horas, a fim de ser qualificado e
interrogado, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei
passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial
do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado
nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do
mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Ivanira
Fonseca de Sousa, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar
Barroso, Diretor da Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. nº 7790)

JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 14.1.85

AC. nº 39/85. Proc. TRT RO 1534/84, 6a JCI de Belém.
Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Marcellio Borges Rodri-
gues (Dr. Manoel Pedro P. da Costa). Recorrida: Comercial de
Roupas Ltda. (Dr. Israelides Holanda de Castro).

EMENTA: Não comprovada a dispensa injusta o aviso
prévio e incabível.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso no mé-
rito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento pa-
ra mandar retificar a data de admissão na CTPS do reclama-
nte, conforme fundamentação por unanimidade, mantiveram a sen-
tença em seus demais termos.

AC. nº 40/85. Proc. TRT RO 1473/84. 6a. JQJ de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: José Castro Leite (Dr. José da Rocha Moreira). Recorrida: Construtora Bandeirante Ltda (Dr. Marcelo Meira Matos).

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 85 a 89, porque juntados a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 41/85. Proc. TRT RO 1556/84. 5a. JQJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Rail - Indústria e Comércio S/A (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho). Recorrido: Reginaldo Ribeiro Gomes (Drs. Olga Bayma da Costa e Antonio Dias).

EMENTA: I - O processo trabalhista caracteriza-se pelo informalismo, sendo que no caso, os fatos expostos pelo reclamante ao funcionário que reduziu a termo a reclamação, davam condições à empresa para aduzir sua defesa de maneira completa e eficiente.

II - Caracterizado nos autos o grupo empresarial, certa a decisão que o reconheceu para efeito de proclamar a responsabilidade da reclamada pelos ônus decorrentes do contrato de trabalho que existiu entre as partes.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento da defesa, por falta de amparo legal; no mérito, deram-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a parcela de diferença salarial, bem como determinaram que as parcelas de férias sejam calculadas de acordo com a média salarial do reclamante, referente ao período de trabalho, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 42/85. Proc. TRT RO 1554/84. 4a. JQJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Companhia Florestal Monte Dourado (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: Antonio Augusto Hoyos Bentes (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: As horas extraordinárias habituais integram a remuneração do trabalhador para cálculo do repouso remunerado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe em parte provimento para reduzir o número de horas extras do período anterior ao registro de ponto (período esse que deve observar o prazo prescricional do art. 11 da Consolidação) a duas horas e meia por dia, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 43/85. Proc. TRT RO 1583/84. 3a. JQJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Henrique Pulqueiro Costa (Dr. Miguel Gonçalves Serra). Recorrida: Pan Marinho do Brasil Transportes Marítimos Ltda. (Dr. Carlos Balbino Potiguar).

EMENTA: I - O reclamante, ao depor, esclareceu que a analogia que aponta para a isonomia salarial pretendida, se relaciona a um único marítimo estrangeiro. E quanto ao mesmo, não houve a prova necessária de que as funções exercidas por ele e pelo recorrente fossem análogas.

II - A cláusula contratual referente às folgas de bordo, é fraudulenta. Onde proceder o pedido feito a esse título.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante a parcela de folgas de bordo, a ser apurada em liquidação de sentença, considerada a prescrição bienal do art. 11 da Consolidação, mantida a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$13.130, sobre Cr\$150.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 44/85. Proc. TRT RO 1573/84. 1a. JQJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Goldcrest Filmes Ltda. (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: Miguel Mancio Assunção (Dr. Ophir Cavalcante Júnior).

EMENTA: Figurante, que não trabalhou na obra da em presa senão em algumas tomadas de cena, não pode ser considerado como empregado. O trabalho foi eventual, pelo que inexiste um dos requisitos à configuração do relacionamento jurídico de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra a reclamada, por inexistência de relação de emprego entre as partes. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$31.015 sobre Cr\$500.000, valor da apelação.

ERRATA

AC. nº 1.634/84. Proc. TRT RO 1536/84. 6a. JQJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Empresa S/A-Coris Navais, Pesca e Esportação (Dr. Haroldo Alves dos Santos). Recorrido: José Maria Veloso Ferreira (Dr. Luiz da Cruz Loureiro e outros).

EMENTA: I - Comissões de prevenção de Acidentes - Presidente e Vice-Presidente são titulares das Representações patronais e dos trabalhadores, respectivamente. O Vice-Presidente, portanto, não é suplente do Presidente e consequentemente, está alcançado pela garantia prevista nos arts. 164 e parágrafos e 165 da CLT.

II - Comprovação da jornada de trabalho extraordinário exige que testemunha e reclamante a tenham realizado contemporaneamente.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 110 a 178, porque juntados a destempo; no mérito, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas relativas às horas extras e diferenças consecutivas; por maioria de votos, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 14 de janeiro de 1985.

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência do TRT/8a,
em substituição
(G. Reg. nº 8036)

Processo TRT RO 857/84
Recorrentes: Banco da Amazônia S/A - BASA
Advogado: Dr. José Torquato de Alencar

Caixa da Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - CAPAF
Advogado: Dr. Murilo Augusto A. de Alencar

Recorrido: Carlos Raymundo Luzio Affonso
Advogado: Dr. Altamar da Silva Pass

DESPACHO

I - Ambas as revistas encontram-se em ordem, estando fundamentadas nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Os recorrentes insurgem-se contra o Acórdão de fls. 227/229 que, rejeitando preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, ratifica matéria, manteve condenação imposta pela primeira instância. Renovem a mesma preliminar, apontando violação da lei e atrito jurisprudencial.

III - As duas revistas, mutatis mutandi, têm a mesma razão, podendo, pois, serem apreciadas conjuntamente. No que tange à preliminar, a matéria está superada no âmbito do Oitavo Regional, que, in casu, respaldou sua decisão favorável ao recorrido na observação do direito adquirido. As razões dos recursos não conseguem abalar a fundamentação da r. decisão recorrida, não se configurando a alegada violação dos arts. 36 da Lei 6.435/77, 643 da CLT e do art. 142 da Constituição Federal.

IV - Outrossim, não restou configurada a alegada divergência. Os arestos trazidos à colação não se ajustam à hipótese sob exame, sendo que o referido Acórdão 387/82 foi transcrita (fls. 233/234 e 239) com inobservância da Súmula 38 do Colendo TST; esse julgado, aliás, não serviria porque oriundo de Turma do mesmo Tribunal.

V - Quanto ao mérito, as duas revistas não logram melhor sorte. Não houve ofensa aos arts. 468 da CLT e 153, § 3º, da Constituição Federal. Ainda no que diz respeito ao mérito, as revistas não trouxeram qualquer aresto para o efeito de configuração de divergência.

VI - Ante o exposto, denega a interposição das revistas Intime-se.

Belém, 9 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT AI 1460/84
Recorrente: CONCRETEX S/A
Advogado: Dr. Waldir Ferraz de Mendonça

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I - A revista de fls. 51/50, conquanto tempestiva, não pode ser admitida porque seus subscritores - inscritos noutra Seccional da OAB - não cumpriram o disposto no § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63; aliás um dos motivos pelos quais a egrégia Corte manteve o r. despacho agravado, de fls. 31 v.

II - Ante o exposto, denega sua admissão. Intime-se.

Belém, 8 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT AT 11/84
Recorrente: João Pacheco Raude
Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Recorrido: Antonio Carlos Pedrosa

DESPACHO

I - A revista de fls. 2/5 é incabível, pois o processo originário já se encontra em fase de execução e tendo em vista o que dispõe o art. 896, § 4º, da CLT, in verbis:

"Art. 896 - ...

§ 4º - Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais ou por suas Turmas, em execução de sentença, não caberá recurso de revista para o Tribunal Superior do Trabalho."

II - Ante o exposto, denega sua interposição. Intime-se.

Belém, 9 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

Processo TRT RO 1.048/84
Recorrentes: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação

Recorridos: Anísio Bechara Arero e Outros
Advogado: Dr. Humberto Vasconcelos

Fundação Educacional do Estado do Pará

DESPACHO

I - A revista de fls. 294/298, conquanto tempestiva, não tem condições de admissibilidade, eis que subscrita por advogados que não têm habilitação nos autos. Dos dois subscritores, o Dr. Reynaldo de Mello dos Santos Couto tem apenas carta de preposto, conforme certidão de fls. 21 v.

II - Ante o exposto, denega a interposição da revista Intime-se.

Belém, 9 de janeiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente

(G. Reg. nº 8036)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José Edilísimo Eliziário Bentes, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de fevereiro de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem pen-

horado na execução movida por Antonio Leão de Jesus, contra Constr. Flávio Espírito Santo Ltda. bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, nº 2124 e que é o seguinte:

- 01 (um) cofre de aço, marca Confiança, cor cinza, nº 55309, no estado: Avaliado em 800.000

Total da Avaliação Cr\$ 800.000
(Oitocentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de janeiro de 1985. Eu, Simone Rocha Tupinambá, Auxiliar Judiciário, datilografici. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDILÍSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho, Subst. na Presidência da 1ª JQJ de Belém
(G. Reg. nº 7978)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

Proc. 741/84

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antonio Carlos Areal.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de fevereiro de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Severo Silva Nunes, contra Maria da Conceição Nogueira - Boite e Peixaria Pingo de Ouro, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 01 (um) Prosdócimo Refrigerador, com 4 tampas, cor azul, no estado. Avaliado em 700.000
- 01 (um) Prosdócimo Refrigerador, com 3 tampas, cor azul, no estado. Avaliado em 600.000
- 01 (um) Toca-disco e Fita cassete, marca PHILIPS, no estado. Avaliado em 300.000

Total da Avaliação Cr\$ 1.600.000
(Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de dezembro de 1984. Eu, Perciliano M. Meireles, Aux. Jud. datilografici. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JQJ de Belém
(G. Reg. nº 7895)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo nº 6ª JQJ-676/84.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de fevereiro de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Maria da Silva, contra Limpolar Limpeza e Decorações do Lar Ltda., bens esses encontrados no Depósito Público no TRT da 8ª Região, na Tv. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

"Um Exaustor circular de ar, marca "ARNO", nas cores bege e verde, com motor e cinco palhetas. No estado: Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00.

Uma mesa de madeira p/máquina de escrever, com rodinhas nos pés. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00.

Um aparelho telefônico GTE, com oito teclas, nas cores bege e marrom. Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00.

Uma mesa de madeira de lei, com três gavetas, cor amarela. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 20.000,00.

Uma geladeira, cor azul, marca "CLIMAX". No estado. Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00.

Uma mesa de madeira de lei, cor amarela c/seis gavetas. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 30.000,00.

Um abajour de teto, com dois bocais. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00.

Três cadeiras c/ estrutura de aço inoxidável, assento e encosto de palhinha. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 60.000,00.

Uma poltrona estofada, giratória, com roldanas nos pés. No estado: Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00.

"Uma cafeteira elétrica. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 10.000,00.

Dois aparelhos telefônicos GTE, com oito teclas cada. No estado. Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00 cada, totalizando Cr\$ 100.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de dezembro de 1984. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografici. E eu, João Brito, Chefe do Set. Execução, p/ Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente
(G. Reg. nº 7764)



Ata da 111ª Reunião Ordinária, 2ª Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 07 de novembro de 1984.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lucival Barbalho,
1º SECRETARIO: Sr. Deputado Milton Páres,
2º SECRETARIO: Sr. Deputado Aldo Almeida.

Aos sete dias, do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor Segundo Vice-Presidente: Deputado Eladyr Nogueira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Aldebaro Klautau, procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, criticando os atos praticados pelo Partido do Governo ao tolherem de forma descabida, no seu entendimento, as iniciativas dos Deputados integrantes do P.D.S. ao questionarem atitudes e decisões governamentais, fazendo uma exposição detalhada dos casos considerados sem resposta ou solução. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa, reportando-se contra a má administração que vem fazendo a Companhia de Saneamento do Estado do Pará, na Cidade de Santarém e sobre a queixa feita pela COSANPA na Delegacia Regional de Polícia do Baixo Amazonas, contra o Senhor Marildo Cunha, acusado de ter aberto e fechado, as válvulas reguladoras da distribuição de água, na referida cidade. Concluindo, reportando-se sobre apelo que recebeu do Prefeito da Obidos, Haroldo Heráclito Tavares da Silva e apresentando os seguintes requerimentos: de apelo ao Governador do Estado, em nome da população Santarena, para que determine a COSANPA do Pará que envide os esforços necessários à solução do problema de abastecimento de água potável em Santarém e para que transmita ao Diretor Regional do D.N.O.S. e à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a moção de solidariedade ao pleito formulado em telex, pelo Prefeito Municipal de Obidos, no sentido de que aqueles órgãos enviem os urgentes e necessários esforços para a locação dos recursos financeiros e técnicos para a recuperação das ruas da Cidade de Obidos. Assomou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, reportando-se sobre o pronunciamento do Deputado Paulo Lisboa, com referência à COSANPA. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, pedindo esclarecimentos a respeito do pedido de impeachment do Governador Jader Barbalho. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por sessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, manifestando sua satisfação, por ver que o Governo Federal e o Ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, resolveram o problema da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Concluindo, reportando-se sobre o discurso do Deputado Federal, Dionísio Hage, em que o referido Deputado Federal fala sobre a escolha dos Delegados, que irão ao Colégio Eleitoral e da eleição do dia 28 de outubro, nesta Casa para a referida escolha. Recebendo aparte dos Deputados Célio Sampaio e Aldo Almeida. Assomou a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Lucival Barbalho. Ocupou a Tribuna o Deputado Itamar Franco, falando sobre a entrevista do Deputado Federal, Dionísio Hage e respondendo ainda as críticas feitas pelo referido Deputado. Concluindo, referindo-se a matéria do Jornalista Rubens Silva, na qual o referido jornalista cita o seu nome. Recebendo aparte dos Deputados: Gabriel Guerreiro, Aldo Almeida, Paulo Fontelles. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 110ª Reunião Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença para tratamento de saúde do Deputado Plínio Pinheiro, que solicitou 3 dias de licença. O Senhor Presidente, lembrou os Senhores Deputados, do aniversário dos Deputados: José Guilherme e Fausto Fernandez. A seguir, o Senhor Presidente deu conhecimento do Ofício que recebeu dos Deputados: Mário Chermont e Célio Sampaio - Presidentes das CPI, dos jogos considerados de contravenção penal e das irregularidades existentes no ITEPA. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, apresentando Projeto de Lei, objetivando criar a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, recebendo aparte do Deputado Romero Ximenes. Em seguida o Senhor Presidente, explicou ao Plenário os motivos que esvaziaram a Comissão Especial, criada para apreciar a denúncia do Deputado Eloy Santos, contra o Governador Jader Barbalho, pedindo seu enquadramento em Crime de Responsabilidade, que foram atribuídos à Mesa Diretora por este Presidente; mostrando toda a Tramitação do Processo e dizendo que o requerimento do Deputado Eloy Santos, foi entregue à Mesa sem preencher as exigências legais, logo percebido pela Assessoria da Mesa que deu-lhe conhecimento, determinando em seguida a devolução do documento ao Autor, para que regularizasse o mesmo, quando poderla tê-lo, eliminando indeferido como determina o regimento da Casa, designando em seguida à Comissão, comprovado pela publicação no Diário Oficial. Concluindo afirmando que se a Comissão fracassou foi por culpa exclusiva de seus integrantes e não da Mesa, conforme prova o próprio Processo. Sendo interrompido o fornecimento de energia elétrica, o Senhor Presidente, informou que a Reunião estava suspensa e que aguardaria os dez minutos Regimental, findo os quais permanecendo a falta de energia, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convidando os presentes para a Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente, às dezessete horas na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Franco, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fernando Bahia, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, José Guilherme, Luís Maria, Paulo Roberto, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira e Victor Paz. Continuam licenciados os Deputados: Edson Batista, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Haroldo Bezerra e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em sete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 08 de novembro de 1984.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PERES
2ª Secretário

(G. Reg. Nº 7474)

Ata da 9ª reunião Especial, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião Especial destinava-se a ouvir o Dr. Simão Jatene, Secretário de Estado de Planejamento, que falará sobre o Convênio celebrado entre o Governo do Estado, a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e o Governo Federal, nos termos da proposição aprovada por esta Casa, de autoria do Deputado Eloy Santos. A seguir, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Secretário, que passou a expor ao Plenário da Casa, os motivos, a origem e os objetivos do referido convênio, assim como, a sua utilização e benefícios alcançados pelo mesmo. Após a exposição do Sr. Secretário, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para formularem suas perguntas, iniciadas pelo Deputado Eloy Santos, que esclareceu ao Secretário de Planejamento que seu questionamento havia sido elaborado à época da aprovação do Requerimento, mas que, mesmo assim, iria fazê-lo naquele momento por ainda achá-las pertinentes, as quais foram respondidas pelo Secretário de Planejamento, em parte e as restantes comprometeu-se de enviar as respostas por intermédio da Presidência deste Poder ao Deputado, por não dispor de dados concretos na ocasião. Em seguida fizeram uso da palavra para fazerem

suas perguntas os Deputados: Ronaldo Passarinho, Romero Ximenes, Paulo Fontelles, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Fausto Fernandez, e Gabriel Guerreiro. Após responder todas as questões levantadas pelos Deputados, o Sr. Secretário colocou-se à disposição dos mesmos para um novo debate. Encerrados os debates, o Sr. Presidente, concedeu a palavra ao Deputado Eloy Santos, como autor da proposição para agradecer em nome deste Poder ao Dr. Simão Jatene, o que foi feito em seguida, com o orador lamentando não ter tido a presença do mesmo a época do prazo estipulado pelo requerimento. Em seguida, o Sr. Secretário de Planejamento, usando da palavra, reafirmou sua satisfação de ter vindo a este Poder composto por representantes do povo do Pará e que está disposto ao debate não só por um dever ao cargo, mas como um dever de consciência. O Sr. Presidente reiterou os agradecimentos da Casa ao orador e convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente, às 19:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Edson Batista, Itamar Franco, José Guilherme, Luís Maria, Mário Chermont, Paulo Roberto, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Haroldo Bezerra, Paulo Lisboa e Plínio Pinheiro. Licenciado o Deputado Antonio Pereira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. "Plenário Newton Miranda", em 08 de novembro de 1984. LIDA EM: 12 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Senhor Deputado EDSON MATOSO

(G. Reg. nº 7518)

Ata da 112ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1984.

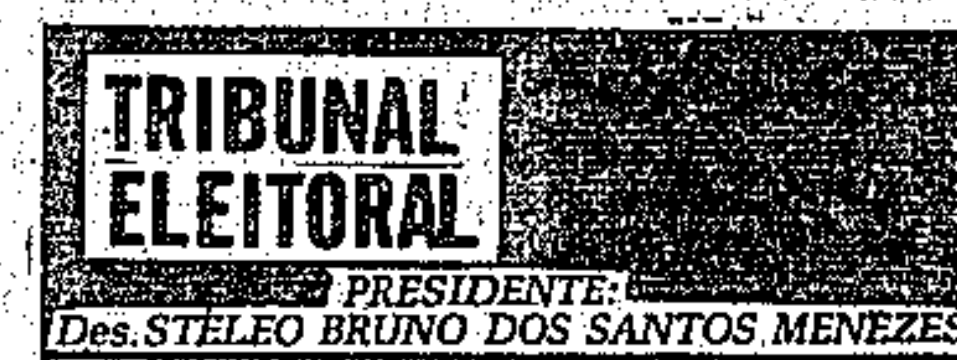
Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Senhor Deputado MILTON PERES

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Segundo Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos na Forma Regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes, que criticou a atitude do Ministério da Educação e Cultura, ao pedir um prazo de noventa dias para restabelecer o convênio que mantém com a Santa Casa de Misericórdia do Pará; concluiu, apelando à Senhora Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, para que reate o referido Convênio num prazo de dez dias evitando com isso, a perda do semestre por parte dos estudantes da área de saúde do Estado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, pedindo providências imediatas por parte do Governo do Estado aos problemas que enfrentam os Municípios de Curuçá e Marapanim, nas áreas de saúde e rodovias. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, encaminhando à Mesa requerimento de apelo ao governador do Estado e às várias autoridades federais, pedindo a permanência, assim como o aumento do efetivo da Polícia Federal em Serra Pelada, no sentido de evitar maiores consequências naquela região. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, procedendo a leitura do discurso do Deputado Federal Dionísio Hage, publicado no jornal "O Liberal", no qual condena a exclusão dos três Deputados Aladistas, da delegação deste Poder ao Colégio Eleitoral, para a escolha do novo presidente da República; prosseguiu o orador fazendo comentários sobre a visita à esta Casa, do Secretário de Planejamento do Estado, Doutor Simão Jatene, criticando ainda o Governador Jader Barbalho, por não ter permitido resposta a vários pedidos de informações fundadas nesta Casa. Debateu com o orador o Deputado Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Francisco Ramos apelando ao Governador do Estado e ao Diretor do DER-PA, no sentido de tomar providências urgentes para a recuperação das estradas Mocajuba-Baião e Transcarnata; concluiu apresentando requerimento de apelo ao Ministro do Interior, ao Superintendente da SUDAM, ao Ministro do Planejamento e ao Secretário Executivo do Projeto Grande Carajás, para que os Municípios de Baião, Mocajuba e Cametá sejam incluídos no Projeto Grande Carajás. Debateram com o orador os Deputados: Milton Peres, Alcides Corrêa, Eloy Santos, Carlos Estácio, Ronaldo Passarinho e Aldebaro Klautau. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho, anunciando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da centésima décima primeira Reunião Ordinária. Foram ainda aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Deputados Paulo Roberto e Edson Matoso, de cinco e três dias respectivamente. A seguir, assomou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando projeto de Decreto Legislativo, que declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, e a Sociedade Civil "Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Orlariense", com sede na Vila de Icoaraci. Recebendo através de apêndice, o endosso dos Deputados: Aldebaro Klautau, Carlos Estácio e Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de "Honra ao Mérito", a Voscamp - Voluntários da Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelos relevantes serviços prestados em favor dos indigentes da Santa Casa. Sendo apartado pelo Deputado Fernando Bahia. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos sobre a Mesa de números: 1715 e 1728/84, do Deputado Aldebaro Klautau, de congratulações a Acyr Paiva Pereira de Castro, por ocasião do lançamento do livro "Vertigem do Texto" e pela passagem dos três anos que integra a Academia Paraense de Letras, e à jornalista, Senhora Vera Cardoso Castro, pelo transcurso de seu aniversário natalício; 1713 e 1714/84, do Deputado Carlos Estácio, de congratulações ao jornalista Raimundo Mário Sobral, pela sua condução à Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, e à Colunista Vera Cardoso pelo transcurso de seu aniversário natalício; 1719, 1723, 1724 e 1730/84, do Deputado Iranildo Paiva, de congratulações aos carunistas Biratan Porto e J. Bosco, por suas participações no "II Salão Nacional de Humor de Pernambuco" ao conquistarem os dois primeiros lugares entre os quatro prêmios em disputa naquele evento; à Direção do Olimpus Vestibulares, por realizar através da sua Associação Atlética, a "Segunda Corrida da República"; ao Centro Comunitário Tiradentes, pela posse dos seus novos dirigentes; e de pesar pelo falecimento do Marechal do Ar, Francisco de Assis de Oliveira Borges; 1725 e 1729/84, do Deputado Eladyr Nogueira, de congratu-

lações ao Instituto de Atividades Especiais do Centro Técnico Aéreo-Espacial, pelo lançamento do mais avançado foguete brasileiro denominado "Sonda IV" e congratulações à Firma Distribuidora de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanhal Ltda. - Disimac, pela inauguração de sua loja em nossa Capital; 1736/84, do Deputado Romero Ximenes, de congratulações ao Doutor Almir Gabriel, Prefeito de Belém, pela iniciativa de construir o Santuário de Nossa Senhora de Fátima; 1737/84, do Deputado Antônio Teixeira, de congratulações à Sociedade dos Médicos do Pará, pela eleição e posse de sua nova Diretoria, que tem como Presidente o Doutor Ivocir Jorge Vasques e 1740/84, do Deputado Mário Chermont, de congratulações ao escritor Acyr Castro, pelo lançamento do livro "Na Vertigem do Texto". Não havendo matéria para passar à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão especial, dentro de cinco minutos, para ouvirem o Doutor Simão Jatene, que falará sobre o EBTU, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Iranildo Paiva, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Edson Batista, Itamar Franco, José Guilherme, Luís Maria, Almir Lima, Aziz Mutran, Paulo Lisboa e Plínio Pinheiro. Continuam licenciados os Deputados: Antônio Pereira, Paulo Roberto e Edson Matoso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em oito de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro. LIDA EM: 12 de novembro de 1984.

Presidente: Senhor Deputado LUCIVAL BARBALHO
1ª Secretária: Senhora Deputada MARIA DE NAZARÉ
2ª Secretário: Senhor Deputado EDSON MATOSO

(G. Reg. nº 7518)



CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

E D I T A L Nº 172/84

O Bel. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados dos credenciados de Partidos Políticos, que requereram Transfêrência de seus Títulos os seguintes eleitores:

01 - Carmen Lucia Portilho Bentes, 02 - Antonio Portilho Bentes, 03 - Carlos Alberto Furtado Abdon, 04 - Graciete Soares Tavares, 05 - Lysias Pedro de Oliveira, 06 - Osvaldina Vale Caldas, 07 - Aglair Bogoevich Lage, 08 - Maria Neli Dias Prestes, 09 - Cleto Gomes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - PA.

(G. Reg. nº 7816)

E D I T A L Nº 173/84

O Bel. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados dos credenciados de Partidos Políticos, que requereram Transfêrência (Deferidas) de seus Títulos os seguintes eleitores:

1. Branca Aurora de Lima Fonseca, 2. Raimundo Jorge Nascimento de Araújo, 3. Jurema Cruz Villa Sêca, 4. Maria Zenaide Sampaio Batista, 5. Carlos Augusto Furtado Gidreira, 6. Ana Maria Avelar Frazão, 7. Maria Nereide Cardoso Vieira, 8. Maria José Santana da Silva, 9. Maria Aparecida Barbosa Rocha, 10. Teodoro Rodrigues Vieira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - PA.

(G. Reg. nº 7816)

E D I T A L Nº 174/84

O Bel. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados dos credenciados de Partidos Políticos, que requereram Segundas Vias de seus Títulos os seguintes eleitores:

01 - Maria Santana Lopes de Miranda, 02 - Glória do Socorro Miranda Santos, 03. Antonio Silva Costa, 04. Lucinaldo Severiano dos Santos, 05. Ismânia Pereira da Silva, 06. Valdeci Vieira da Silva, 07. Lindalva Monteiro da Silva, 08. Ronaldo José de Melo Pereira, 09. José Maria Vieira da Fonseca, 10. Jo se de Ribamar Guterres Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - PA.

(G. Reg. nº 7816)

E D I T A L Nº 175/84

O Bel. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados dos credenciados de Partidos Políticos, que requereram Segundas Vias de seus Títulos os seguintes eleitores:

01. Maria Izonete de Pinho Gomes, 02. Manoel da Silva Conceição, 03. Edmilson Alves Pinz, 04. Neusimar da Silva Andrade, 05. Orlando Torres Abelém, 06. Rosana Silva Brasil Braga, 07. Maria de Lourdes Lobato Rodrigues, 08. Francisco de Assis Coelho, 09. Orlando dos Santos Porto, 10. Antonio Figueira da Silva Filho, 11. Aurea Cordeiro dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA.
(G. Reg. nº 7816)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA-BELÉM-PARÁ
EDITAL Nº 138/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....
Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os Processos de Transferência de Domicílio Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Brigida Teixeira da Costa Ribeiro, Belém-PA - 30ª ZE; Carlos Alberto Saboya Rocha, Fortaleza-CE - 83ª ZE; Felipe Wagner Neto, Paragominas-PA - 42ª ZE; Geraldo Gomes da Penha, Cabedelo-PB - 57ª ZE; Jefferson Figueira de Souza, Belém-PA - 29ª ZE; Jacira Moura Ferreira, Belém-PA - 30ª ZE; Jusi Franck Calixto Amazonas, Belém-PA - 1ª ZE; Leandro de Oliveira Filho Macapá-AP - 2ª ZE; Lauri Milton Dahmer, Vila Buarque-SP-1ª ZE; Mario Lopes Aleixo, Belém-PA - 29ª ZE; Maria Diocelis Mendes Siqueira, Belém-PA - 30ª ZE; Raimunda Pereira Leal, Cachoeira do Arari-PA - 2ª ZE; Vitor Moreira de Souza, Belém-PA - 30ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. reg. nº 7832)

EDITAL Nº 139/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Jairo Francisco da Silva, Barueri-SP - 303ª ZE; Cristino de Andreza Feio, Cachoeira do Arari-PA - 2ª ZE; Joselina Diniz Cunha, Cândido Mendes-MA - 64ª ZE; Laudelina dos Remedios Souza, Belém-PA - 30ª ZE; Maria Valderes Soares Campelo, Bragança-PA - 13ª ZE; Maria José Silveira Moreira, Bragança-PA - 13ª ZE; Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, Capanema-PA - 25ª ZE; Rosinaldo José Siqueira Moura, Macapá-AP - 2ª ZE; Silvestre Ferreira da Silva, Vigia-PA - 8ª ZE; Venuto Ataíde de Lima, Curuçá-PA - 9ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 7832)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 407/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: José Maria Rodrigues da Costa, Título nº 154.171, da 260ª Seção; Mário Lima de Almeida, Título nº 107.855, da 91ª Seção; Orlando Sérgio Aragão do Monte, Título nº 122.479, da 76ª Seção; José Maria Barbosa da Cruz, Título nº 53.516, da 96ª Seção; Antonio Sandoval da Silva Martins, Título nº 71.896, da 159ª Seção; Rosely Dias Souza, Título nº 79.530, da 168ª Seção. E, para constar mando expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém
(G. Reg. nº 7797)

EDITAL Nº 413/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereu a sua Transferência para esta Zona a seguinte eleitora: Maria do Rosário da Silva Favacho, da 32ª Zona de Marapanim-Pará. E, para constar mando expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos quatro (04) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém
(G. Reg. nº 7831)

EDITAL Nº 415/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Luiz Paulo Lavareda Jacob, Título nº 159.949, da 277ª Seção; Maria Santiago da Costa, Título nº 49.035, da 21ª Seção; Raimundo Neri da Silva Santos, Título nº 106.768, da 14ª Seção; Cessivaldo Ferreira Corrêa, Título nº 154.624, da 266ª Seção; José Luiz Cordovil, Título nº 108.136, da 166ª Seção. E, para constar mando expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém
(G. Reg. nº 7831)

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 416/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Octávio José Pessoa Ferreira, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Lourival Martins de Souza, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Antonio Coutinho de Mesquita, da 18ª Zona de S. Felix do Xingu-Pará; Antonio Nonato Souza Rodrigues, da 28ª Zona de Belém-Pará. E, para constar mando expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Olyntho Toscano Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém.

(G. Reg. nº 7831)

EDITAL Nº 417/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Marina Soeiro, Título nº 64.660, da 141ª Seção; Regina Celia Rosario do Nascimento, Título nº 144.686, da 243ª Seção; Luiz Barbosa, Título nº 118.539, da 65ª Seção; Emilio Severo Pina, Título nº 4.333, da 74ª Seção; Francisco Casemiro Cabral, Título nº 81.923, da 178ª Seção; Maria de Nazare Barbosa Bessa, Título nº 42.197, da 106ª Seção; Andre Luiz Costa, Título nº 151.437, da 253ª Seção; Sonia Regina Sampaio Ferreira, Título nº 86.200, da 192ª Seção; Maria do Socorro Miguel Rodrigues, Título nº 106.432, da 188ª Seção; Iracilda Belém do Nascimento, Título nº 42.113, da 108ª Seção; Antonio do Espírito Santo Ferreira, Título nº 39.022, da 103ª Seção. E, para constar mando expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona de Belém, Pará, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém,
(G. Reg. nº 7831)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 159/84

O Bel. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Alice Camecran da Silva, Insc. nº 48.562, da 25ª Zona de Salinópolis; Ari Dutra de Rezende, Insc. nº 18.339, da 42ª Seção-Chapadinha-Maranhão; Elias de Jesus Nascimento Portel, da Zona de Paragominas-Pará; Francisco José Oliveira dos Santos, Insc. nº 101.671, da 28ª Zona-Belém/PA; Georgina Silveira da Silva, Insc. nº 180.603, da Belém-Pará; Geraldo Leite de Oliveira, Insc. nº 41.322, da 220ª Zona-Votorantim-S. Paulo; João Francisco de Assis, Insc. nº 232.620, da 83ª Zona-Fortaleza-Ceará; Luzignan Amaral Marques, Insc. nº 100.165, 1ª Zona-Belém-PA.; Lenita Tavares Rodrigues, Insc. de Acaçita-Minas Gerais; Lucia Helena Silva Quintino, da 28ª Zona de Belém-Pará; Maria Antonia Silva Sousa, Insc. nº 21.757, da 8ª Zona-Vigia-Pará; Maria das Graças Ribeiro da Rocha, Insc. nº 45.792, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria dos Anjos Costa Nascimento, Insc. nº 80.945, da 29ª Zona-Belém-Pará; Osvaldo Pereira de Sousa, Insc. nº 64.834, da 11ª Zona-S. Domingos Capim-Pará; Odete Pinto Costa, Insc. nº 56.354, da 118ª Seção - 29ª Zona-Belém-Pará; Raimundo Jorge Alves, Insc. nº 28.313, da 19ª Seção-Prainha-Pará.; Rosa Maria Duarte Guimarães, Insc. nº 13.985, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Sebastião da Silva Tavares, Insc. nº 5.705, da 27ª Zona-Ponta de Pedras-Pará; Waldir Corrêa de Matos, Insc. nº 28.190, da 4ª Zona-Inhangapi-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. nº 7829)

EDITAL Nº 160/84

O Bel. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Elizabeth Maria da Costa Pinheiro; Geraldo Hosana de Oliveira; Hilma Celi da Silva Massoud; José Antonio da Silva; José de Vasconcelos Medeiros; Lacerda Pinto Duarte; Luiz de Souza Gonçalves Junior; Maria da Conceição Teixeira de Menezes; Maria Lindalva Souza Costa; Manoel Luiz Garcia; Nestor Pereira de Barros; Raimundo Monteiro da Silva; Raimundo Arnaldo Alcântara de Oliveira; Sonia Maria da Silva Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. nº 7829)

EDITAL Nº 158/84

O Bel. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA, etc....

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Elizabeth Socorro Lopes Lisboa; Elizabeth Maria da Costa Pinheiro; Maria Piedade Ramos dos Anjos; Raimunda Teodora de Lima; Antonio Roberto da Silva; Pedro Paulo Vieira de Souza; Iracema Paiva Nogueira Vieira; Maria de Nazare de Souza Castro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
(G. Reg. nº 7829)



EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S.A.

OBJETO : Prestação de Serviços Técnicos-Especializados de Conservação em dois (2) elevadores instalados no Edifício Sede e Anexo I.

VALOR TOTAL : CR\$2.520.000 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZETROS).

PRAZO DA VIGÊNCIA : 01.01.85 a 31.12.85

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA : 0201
01020022.002
3.1.1.1.2.00

FORO : Comarca de Belém
Belém, 02 de janeiro de 1985

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

WALTER FERNANDES BERGAMO
Pela Contratada

(G. Reg. nº 8033)

RESOLUÇÃO Nº 10.561

(Processos Ns 59.448, 60.282, 60.287 e 60.098)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 59.448 - Termo Aditivo nº 04/84 ao Contrato nº 102/83, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a Firma PEM - PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., destinado a execução das obras do Pacote SE, construção do sistema elétrico central do complexo Bolonha, relativos a ampliação do sistema de abastecimento de água, da Cidade de Belém - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

PROCESSO Nº 60.282 - Convênio nº 153/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, para fazer face às despesas referentes a 1ª parcela do projeto "concessão de 25% de abatimento aos estudantes das Escolas Públicas e particulares da 1ª e 2ª Graus nas passagens de Transportes Coletivos Urbanos", da Região Metropolitana de Belém - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

PROCESSO Nº 60.287 - Convênio nº 179/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para fazer face às despesas com o projeto "Sistema de iluminação do Estádio Municipal", no referido Município - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA.

PROCESSO Nº 60.098 - Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e o Sr. ELIAS ALEREDO DAHER ALBUFIAID, proprietário do imóvel situado à Travessa 16, s/nº, na Cidade de Soure - Estado do Pará, onde funciona a base física da citada Secretaria - Relator Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1984.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Presidente, em Exercício

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELEM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO - Procurador,
(G. Reg. Nº 7236)

RESOLUÇÃO Nº 10.562

(PROCESSO Nº 59.685)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO - Relatora, nos seguintes termos:

"O presente contrato, com vigência de 120 dias úteis contados a partir de 26/08/83, somente foi remetido a este Tribunal em 11/06/84, quando completamente vencido.

Isto posto, deverá ser anexado aos autos para exame conjunto, inclusive quanto às penalidades cabíveis na forma do parágrafo 13 do art. 41 da Lei Orgânica deste TC".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, anexar o Processo nº 59.685, que trata do Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a Firma ALBENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., para realização dos serviços de estabilização granulométrica com mistura de solos, laterita/areia a 40%, na Rodovia PA-462, trecho Itapixuna, Açalteua e Açalzal, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho de Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1984.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Presidente, em Exercício

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

LAURO DE BELEM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUO - Procurador,
(G. Reg. Nº 7236)

RESOLUÇÃO Nº 10.563

(PROCESSO Nº 59.709)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo do pedido de cadastro para o Convênio SEPLAN nº 085/84 com a Câmara Municipal de Pelixe-Bol. Diante do ofício encaminhado a este Tribunal de Contas pela SEPLAN (fls. 16), comunicando a anulação do Convênio e a restituição das duas primeiras parcelas recebidas conforme documento às (fls. 21), opinamos pelo arquivamento do presente processo".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o Processo nº 59.709, referente ao Termo de Anulação do Convênio nº 085/84, celebrado entre a SEPLAN e a Câmara Municipal de Pelixe-Bol, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1984.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Presidente, em Exercício

LAURO DE BELEM SABBA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.
(G. Reg. Nº 7236)

RESOLUÇÃO Nº 10.584
(PROCESSOS Nºs 59.914 E 59.711)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA - Relator, nos processos acima enumerados:

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 59.914 — Contrato nº 047/84, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, e a ELETROTINTAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., destinado a construção e manutenção da Rede de Distribuição e podagem de árvores na Cidade de Belém e outras localidades do Estado.

PROCESSO Nº 59.711 — Convênio nº 091/84, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica das Vilas de Camburão e Mamã", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1984.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente em Exercício

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

LAURO DE BELEM SABBA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.
(G. Reg. Nº 7236)

RESOLUÇÃO Nº 10.565
(PROCESSO Nº 59.415)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - Refator, nos seguintes termos:

"O ato agasalhado neste processo (contrato de prestação de serviço entre o IPASEP e a Policlínica São José, em Obidos), mereceu da Procuradoria, o seguinte parecer:

"No ofício às fls. 30, o IPASEP implicitamente admite existir, pelo menos dois estabelecimentos hospitalares em Obidos; por outro lado, a dispensa da licitação não nos parece legítima, pelas razões que relacionamos em Parecer no Proc. nº 58.965 (Resolução nº 10.507). Se houvesse apenas um estabelecimento hospitalar em Obidos, conforme ressaltamos em manifestação às fls. 25, seria possível aceitar o presente contrato, mesmo não tendo havido licitação (que nesse caso nem mesmo seria possível); de vez que os preços fixados regulam-se pela tabela do INAMPS, o que constitui, como é notório, a tabela padrão para serviços médicos. Tal não é, entretanto, a hipótese dos autos, e nestas condições, face à não realização de licitação, opinamos pela não concessão do cadastramento solicitado.

Belém, 23 de agosto de 1984.

a) Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador"

O parecer em questão não procede, data vênica, pois o assunto é semelhante ao contido no Processo nº 59.724 (ver cláusula 7º do contrato - fls. 5), relatado na sessão de hoje pela Conselheira Eva Pinheiro, cujo voto foi acolhido, unanimemente, pelo Plenário, no sentido de mandar cadastrar o contrato, pelo que desprezo a impugnação da Procuradoria, para conceder o cadastro pedido para o contrato de fls. 26º.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a POLICLÍNICA SÃO JOSÉ, no Município de Obidos, para prestação de serviços de assistência médica em regime ambulatorial e laboratório, aos segurados desse Instituto e seus dependentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO — Subprocurador.
(G. Reg. Nº 7236)

RESOLUÇÃO Nº 10.566
(PROCESSOS Nºs 59.719, 60.290, 60.289 e 60.323)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1984.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 59.719 — Contrato nº 040/84, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a Firma INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., objetivando os serviços de construção e manutenção de Rede de Distribuição, incluindo podagem de árvores na Capital e/ou em outras localidades do Estado do Pará - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO Nº 60.290 - Convênio nº 182/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Xinguara, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Sistema viário urbano e rural de São Geraldo Pizarra, Vila Nova, Boa Vista e Itaipavas", no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO Nº 60.289 - Convênio nº 181/84 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Pavilhão do Setor de Manutenção", da referida Prefeitura - Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

PROCESSO Nº 60.323 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. Aluizio Lima Noronha Junior, para desempenhar a função Atividade Judiciária-Administrativa - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procurador
(G. Reg. nº 7236)

ACÓRDÃO Nº 13.684
(Processos nºs 60.400, 60.436, 60.440 e 60.507)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabba

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias abaixo mencionadas:

Processo nº 60.400 - Nádia Maria Amaral Bezerra, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 1.211 de 17 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 184.555,80 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 141.966,00
— Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) 42.589,80

Provento Mensal Cr\$ 184.555,80

Processo nº 60.436 - América da Silva Raiol, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia, nos termos da Portaria nº 1.243, de 24 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 198.752,40 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 141.986,00

— Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 56.766,40

Provento Mensal Cr\$ 198.752,40

Processo nº 60.440 - Luiz Alberto da Costa Camizão, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, mun. de São Sebastião da Boa Vista, nos termos da Portaria nº 1.247 de 24 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 5º e § único da Lei nº 3203-A/84, modificada pela Lei nº 4288/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 147.711,48 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e onze cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 100.484,00

— Risco de Vida - 40% (art. 5º e § único da Lei nº 3203-A/84, alterada pela Lei nº 4288/68) 40.193,60

— Adicional - 5% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Resol. nº 9986/82-TCE) 7.033,88

Provento Mensal Cr\$ 147.711,48

Processo nº 60.507 - Eulina Fernandes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5 classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 1.284, de 27 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 184 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.266.151,50 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 183.900,00

— Grat. de Função de Direção (240 x Cr\$ 1.839,00 (art. 164 da Lei nº 749/53) 441.360,00

— Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82 comb. c/ art. 6º do Dec. nº 3216/84) 312.630,00

— Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Res. nº 9986/82-TCE) 328.261,50

Provento Mensal Cr\$ 1.266.151,50

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado. Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Lauro de Belém Sabba: Relator - Relatário: Para efeito de um só julgamento juntamos os presentes processos: Nº 60.400 - Que aposenta a Sra. Nádia Maria Amaral Bezerra, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na SAGRI, com o provento mensal de Cr\$ 184.555,80. Nº 60.436 - Que aposenta América da Silva Raiol, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na SEDUC, com provento mensal de Cr\$ 198.752,40. Nº 60.440 - Que aposenta Luiz Alberto da Costa Camizão, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na SEGUP, com proventos mensais de Cr\$ 147.711,48. Nº 60.507 - Que aposenta Eulina Fernandes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na SEDUC, com provento mensal de Cr\$ 1.266.151,50.

Em todos os processos, acima descritos, tanto os órgãos técnicos como a Doutra Procuradoria se manifestaram favoravelmente.

E o Relatário:

VOTO - Concedo os registros pleiteados.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 7540)

ACÓRDÃO Nº 13.895
(Processos nºs 60.421 - 60.422 - 40.438 e 60.521)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabba

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 60.421 - Oscarina Cruz, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1.231 de 20 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 e art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil, quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 98.432,00

— Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) 24.608,00

Provento Mensal Cr\$ 123.040,00

Processo nº 60.422 - Regina Vieira de Amorim, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1.232 de 20 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, e art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 164.053,33 (cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 98.482,00

Compl. Salarial (art. 3º da Lei nº 4913/80) 32.810,87

Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) 32.810,66

Provento Mensal Cr\$ 184.053,33

Processo nº 60.438 - Jorcelina Campos Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 1.245 de 24 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 744.795,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 183.900,00

Salário-Aula (100 hs. X Cr\$ 1.839,00) 183.900,00

Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84) 183.900,00

Adicional - 35% (Art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 193.095,00

Provento Mensal Cr\$ 744.795,00

Processo nº 60.521 - Pedro da Luz Botelho, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim, nos termos da Portaria nº 1.275 de 28 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 143.070,40 (cento e quarenta e três mil, setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 97.548,00

Complementação Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 32.516,00

Adicional - 10% (art. 145, da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) 13.006,40

Provento Mensal Cr\$ 143.070,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 7540)

ACÓRDÃO Nº 13.686
(Processos nºs 60.519, 60.419, 60.533, 60.434, 60.517, 60.441, 60.510, 59.962)

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 60.519 - Benigna Valente de Brito, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1.273, de 28 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 196.830,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 145.800,00

— Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 51.030,00

Provento Mensal Cr\$ 196.830,00

Processo nº 60.419 - Maria da Conceição Silveira Abraçado, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.217, de 18 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 212.310,00 (duzentos e doze mil e trezentos e dez cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 151.650,00

— Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 60.660,00

Provento Mensal Cr\$ 212.310,00

Processo nº 60.533 - Maria Benedita de Souza Almeida, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 1.280, de 01 de outubro de 1984, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 204.727,50 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 151.650,00

— Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 53.077,50

Provento Mensal Cr\$ 204.727,50

Processo nº 60.434 - Honório de Lima Ribeiro, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 1.252, de 25 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea B e art. 4º § único, do Dec. nº 1955/81, de conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 434.660,95 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 195.134,00

— Produtividade - 65% (média dos percentuais dos últimos 12 meses, art. 4º, § único do Dec. nº 1955/81) 126.837,10

— Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/81) 112.689,85

Provento Mensal Cr\$ 434.660,95

Processo nº 60.517 - Dora de Jesus Iglesias, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.271, de 28 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art.

145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 170.359,20 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 141.966,00
— Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) 28.393,20

Provento Mensal Cr\$ 170.359,20
Processo nº 60.441 - Manoel Lavareda, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1248, de 24 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 115.306,00 (cento e quinze mil, trezentos e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre Cr\$ 98.432,00, em 20 anos de serviço Cr\$ 56.246,80
— Complementação Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 32.810,67
— Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9786/82-TCE) 26.248,53

Provento Mensal Cr\$ 115.306,00
Processo nº 60.510 - Maria Rosa da Costa Sampaio, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1226, de 26 de setembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado, art. 145, "caput" da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 116.477,96 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 98.432,00 em 28 anos de serviço Cr\$ 91.869,96
— Adicional - 25% (art. 145 "caput" da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82) 24.608,00

Provento Mensal Cr\$ 116.477,96
Processo nº 59.962 - Maria Cardoso Palheta, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 1306, de 03 de outubro de 1984, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado, arts. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 113.196,82 (cento e treze mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), assim discriminados, ratificando-se as Portarias nºs 843, de 12.07.84 e 1064, de 06.08.84:

— Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 98.432,00 em 27 anos de serviço 88.593,82
— Adicional - 25% (art. 145 da Lei nº 749/53) 24.603,00

Provento Mensal Cr\$ 113.196,82
como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os oito (08) registros solicitados.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mesquita - Procurador (G. Reg. nº 7540)

ACÓRDÃO Nº 13.687
(Processo nº 59.155)

Requerente: Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Soure, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na pessoa do Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, na importância de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 039/83, firmado com a SEPLAN, para atender as despesas com o projeto de reconstrução do Hospital "Menino Deus", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mesquita - Procurador

ACÓRDÃO Nº 13.688

(Processos nºs 60.396, 60.418, 60.425, 60.435, 60.469, 60.509, 60.512, 60.513, 60.516 e 60.522)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 60.396: Maria de Lourdes Magno Reis, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1225, de 18.03.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 6º do Decreto nº 4502/73 calculado na forma do V. Acórdão nº 12.477/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 274.467,60 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 141.966,00
— Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 47.322,00
— Adicional - 45% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4502/73) 85.179,60

Provento Mensal Cr\$ 274.467,60
Processo nº 60.418 - Edith Pereira Ribeiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Ponta de Pedras, nos termos da Portaria nº 1215, de 18.09.1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 3º da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 196.830,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 145.800,00
— Adicional - 35 % (art. 37 da Lei nº 4502/73) 51.030,00

Provento Mensal Cr\$ 196.830,00

Processo nº 60.425: Airles Maria Gonçalves Ferreira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, Líc. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Pícora-Boi, nos termos da Portaria nº 1224, de 19.09.1984, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.266.151,50 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 183.900,00
— Grat. de Função de Direção (240hs. X Cr\$ 1.839,00) art. 164 da Lei nº 749/53 441.360,00
— Grat. de Nível Superior - 50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84) 312.630,00
— Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) 328.261,50

Provento Mensal Cr\$ 1.266.151,50
Processo nº 60.435: Ana Zúlia Brito Penalber, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, Líc. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1218, de 24.09.84 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 893.754,00 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 183.900,00

— Salário - Aula (140 hs. X Cr\$ 1.839,00) 257.460,00

— Grat. de Nível Superior - 50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84) 220.680,00

— Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82) 231.714,00

Provento Mensal Cr\$ 893.754,00
Processo nº 60.469: Maria Iná da Costa Lima, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1259, de 26.09.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinados com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.477/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 198.752,40 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 141.966,00

— Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81, comb. com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 56.786,40

Provento Mensal Cr\$ 198.752,40
Processo nº 60.533: América Alva da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, código GEP-M-403.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém, nos termos da Portaria nº 1255, de 27.09.1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, § 4º do art. 6º da Lei nº 502/82, combinado com o art. 6º do Decreto nº 3215/84, calculado de acordo com o disposto na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 893.754,00 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) 183.900,00

— Salário-Aula (140hs. X Cr\$ 1.839,00) 257.460,00

— Grat. de Nível Superior - 50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e Resolução nº 9986/82-TCE) 220.680,00

— Adicional - 35 % (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) 231.714,00

Provento Mensal Cr\$ 893.754,00
Processo nº 60.512: Maria de Lourdes Leite da Silva, no cargo de Agente de Artes Plásticas, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1259, de 26.09.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 175.196,67 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 101.075,00

— Complementação Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 33.691,67

— Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81) 40.430,00

Provento Mensal Cr\$ 175.196,67

Processo nº 60.513: Odete Soares da Penha, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 1260, de 26.09.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 184.555,80 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 141.966,00

— Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81) 42.589,80

Provento Mensal Cr\$ 184.555,80

Processo nº 60.516: Ormizadiria Leão Moraes, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-AM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cametá, nos termos da Portaria nº 1270, de 26.09.84, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea A da Constituição Estadual, parágrafo único do art. 37, da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 141.505,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinco cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 101.075,00

— Adicional - 40% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) 40.430,00

Provento Mensal Cr\$ 141.505,00

Processo nº 60.522: Jorgi Athie, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 1276, de 26.09.1984, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A da Constituição Estadual, art. 4º parágrafo único do Decreto nº 1955/81, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 434.660,98 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral (Dec. nº 3411/84) Cr\$ 195.134,00

— Produtividade - 65% média dos percentuais nos últimos 12 meses (art. 4º § único do Dec. nº 1955/81) 125.837,10

Provento Mensal Cr\$ 195.134,00

— Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE) 112.689,88

Provento Mensal Cr\$ 434.660,98
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dez (10) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos das aposentadorias de Maria de Lourdes Magno Reis, Edith Pereira Ribeiro, Maria Iná da Costa Lima, Maria de Lourdes Leite da Silva, Odete Soares da Penha e Ormizadiria Leão Moraes, aos níveis do maior salário mínimo vigente atualmente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 7540)

ACÓRDÃO Nº 13.691

(Processo nº 60.552)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 1174/84, de 03.10.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1810, de 08 de outubro de 1984, que aposenta Teófilo Teclio Vasconcelos, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I alínea B da Constituição do Estado combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 169.083,20 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 97.548,00

— Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 32.516,00

— Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) 39.019,20

Provento Mensal Cr\$ 169.083,20

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 7540)

ACÓRDÃO Nº 13.692

(Processo nº 59.582)

Requerente: Sr. João Ferreira, Prefeito Municipal de Alenquer

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João Ferreira, Prefeito Municipal de Alenquer, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), referente aos Termos Aditivos ao Convênio nº 056/83 celebrados com a SEPLAN, a fim de complementar as despesas com a execução do projeto "Construção de um Matadouro" no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 7540)

AVISO

As assinaturas do Diário Oficial do Estado não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Secretário de Agricultura destaca atuação de Jader

"A Voz e a Voz do Campo". Este o tema do seminário que vem sendo patrocinado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará, onde os problemas que atingiram os agricultores paraenses nos últimos anos estão sendo debatidos desde a última segunda-feira.

Na abertura do seminário, o secretário de Estado de Agricultura, agrônomo João Batista Bastos, destacou o interesse do governador Jader Barbalho na defesa dos problemas que mais afligem o homem do campo paraense. Participaram do encontro mais de cinquenta pessoas, entre engenheiros agrônomos, técnicos, homens do campo e representantes de classes. Após os trabalhos encaminhados, o presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará, Francisco Xavier Cayres, vai elaborar um documento, contando os principais reclamos da categoria, que será enviado ao governador do Estado e ao presidente eleito, Tancredo Neves.



João Batista Bastos, secretário de Agricultura

Detran implanta novas faixas para os ônibus

Até o próximo mês de junho será implantada em Belém a segunda etapa da "Faixa Azul" - Estacionamento Rotativo, numa iniciativa do Departamento Estadual de Trânsito e da Primeira Dama do Estado, Sra. Elcione Barbalho, tendo em vista que o sistema vem surtindo bons resultados.

A boa receptividade do sistema "Faixa Azul" é comprovada pelas vendas dos carnês nas agências e postos de serviços do Banco do Estado do Pará. Desde sexta-feira, última os gerentes do Banpará estão solicitando a renovação das reservas devido à grande demanda por parte dos usuários.

FAIXAS EXCLUSIVAS

Enquanto isso, o coronel Mário Rocha, diretor-geral do De-

tratan, já anuncia a implantação de Faixa Exclusiva para os coletivos, em outras avenidas de Belém, a exemplo do que já acontece nas avenidas Magalhães Barata e Nazaré. Segundo consta, a Gentil Bittencourt será uma delas. Explicou o titular do Detran, que o incremento na Faixa Exclusiva para os ônibus leva em conta que aos poucos os motoristas de táxi e veículos particulares" aos poucos estão se conscientizando para a finalidade do trabalho, deixando de trafegar dentro da linha-delimitada para os coletivos, ajudando, consequentemente, para o ordenamento do trânsito da capital". Para a extensão da Faixa Exclusiva à Gentil Bittencourt, o Detran já procede os estudos com sua equipe de técnicos e engenheiros encarregados deste sistema.



O governador em exercício, Laércio Franco, recebeu na manhã de ontem, em Palácio, a visita do atual presidente do Tribunal de Contas do Estado, Elias Nali Daibes Hamouche, e do presidente-eleito, Sebastião Santos de Santana. Na oportunidade, e durante a cordial palestra, Laércio Franco foi convidado a se fazer presente na solenidade de posse, que acontecerá no próximo dia 21 do corrente.

Itair Silva no II Encontro de Secretários de Justiça

No período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro será realizado em São Paulo o II Encontro de Secretários de Justiça, contando com o patrocínio do governador Franco Montoro.

O Secretário de Justiça do Pará, Itair Silva - que já no ano passado participou do I Encontro em Belo Horizonte, estará presente acompanhado do Chefe do Departamento Jurídico da Secretaria, Wilson Dahás, e da superintendente do Sistema Penal, Oneide Gomes.

A pauta inclui, como principal tema, a formação de uma proposta de diretrizes para uma política do executivo federal na área da Justiça, a partir de textos que serão encaminhados pelos secretários de Justiça de todos os Estados. Essa proposta será encaminhada ao presidente-eleito, Tancredo Neves, que inclusive já confirmou presença e presidirá a sessão de encerramento no Hotel Maksoud Plaza.

PEQUENAS CAUSAS

Paralelamente à discussão das questões institucionais de maior relevância, que integrarão a Proposta de Diretrizes, os assessores discutirão dois outros temas de natureza específica: Juizado de Pequenas Causas e Execução Penal. O primeiro, objeto de explanação dos desembargadores Kazuo



Itair Silva vai instalar a 2ª Regional de Justiça em Marabá

Watanabe e Cândido Rangel Dinamarco, e o segundo de Renam Serverino Teixeira da Costa.

As recomendações resultantes do Encontro comporão a Carta de São Paulo que será lida no ato de encerramento e entregue pessoalmente ao presidente Tancredo Neves.

REGIONAL

Ao retornar de São Paulo, Itair Silva fará uma visita de trabalho a Marabá, onde escolherá o local da 2ª Regional de Justiça, a ser instalada ainda este mês.

DMER inicia as obras na Júlio César

O governador Jader Barbalho encontra-se hoje, no Rio de Janeiro, com o presidente eleito, Tancredo Neves. Na oportunidade, o chefe do Executivo paraense apresentará uma exposição de motivos e mostrará a realidade do Estado e o que sua administração espera do novo Governo Federal, a ser empossado no próximo dia 15 de março.

Antes de viajar, o governador Jader Barbalho, - que regressa amanhã a Belém, onde procederá a entrega de novas obras e melhorias de sua gestão -, deu sinal verde para que o prefeito Almir Gabriel dê início às obras do projeto da Avenida Júlio César, à entrada da cidade, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem. Para tanto, já existem verbas alocadas e o serviço será executado dentro do mais curto espaço de tempo.

Já para os que chegam via marítima, um novo visual será apresentado na orla do Ver-o-Peso, sendo que as inaugurações estão previstas para muito breve. Desta forma, quem chegar a capital, seja por via terrestre ou por mar, vai encontrar Belém diferente a partir da entrada da capital.

Noticiário do Comando Geral da PM

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A SOLDADOS PM E BM:

Foram abertas as inscrições para os candidatos a soldado PM e BM (CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM). Os interessados no ato da inscrição pagam uma taxa de Cr\$-5.000 (cinco mil cruzeiros). O PM-3 (Comando Geral localizado a Av. Almirante Barroso) vem diariamente fornecendo maiores detalhes a respeito desse novo campo de trabalho que a nossa brava Milícia abre em termos de segurança e sobretudo o bem-estar do povo paraense.

MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

No CG apresentaram-se o Cap. PM Marco Antônio Praxedes de Moraes, da 2ª Cia. do 4º BPM por ter entrado em gozo de férias regulamentares. Cap. PM Med. Paulo Sérgio Maranhão (férias regulamentares). 1º Ten. PM Luis Roberto Lobato Santos, do CG por ter regressado de Vizeu. Maj. PM Osvaldo Ferreira Silva Filho, do 1º BPM por ter seguido para Curuçá a serviço da PM. Cap. PM José Rosário de Souza, do CG por ter sido transferido por necessidade do serviço da 3ª Cia. do 4º BPM. 1º Ten. PM Odemar José da Silva Romeiro Filho, da 2ª Cia. do 4º BPM, por conclusão de luto (falecimento do seu genitor Cel. PM RR Odemar Romeiro) e ter de voltar a sua OPM de origem. 2º Ten. PM Edir Dias de Carvalho, da 3ª Cia. do 4º BPM por ter cessado os motivos de sua permanência em nossa capital. 2º Ten. PM Emanuel G. de Lima, do 3º BPM por ter vindo a nossa capital em gozo de dispensa por conta das férias. Maj. PM Pedro Siqueira Valente, do CG por conclusão de férias. Maj. PM Mario Colares Pantoja, do CG também por conclusão de férias e o 2º Ten. PM Antonio Ferreira de Araújo, do 1º BPM, por conclusão de instalação ficando pronto para o serviço.